



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 9995-2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

Processo DCL 68-2022

OBJETO: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DENOMINADO FAZENDA SAMAMBAIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

ABERTURA:- 19/04/2022, ÀS 10:00 HORAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
87

PROCESSO/ANO: 9995 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/10/2021 08:58:03
SÚMULA: OFICIO Nº 813/SENJUR/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA PUBLICA, PARA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ammanda

Responsável pelo Processo

9215

9242



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

002
A

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício nº **813**/SENJUR/2021

Jaguariáiva, 19 de Outubro de 2.021.

Com nossos cumprimentos servimo-nos do presente para solicitar à V.Sa., que determine a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para a alienação de imóveis.

Para tanto encaminhamos leis autorizativas para as áreas, matrículas, mapas, parecer da Comissão Permanente de Avaliação e o Decreto nº 236/2021, que regulamentou o preço.

Para pagamento das alienações de tais áreas, sugerimos, conforme autorizou-se a Exma. Sra. Prefeita que conste do edital que o pagamento poderá ser feito a vista, ou uma entrada a partir de 15% (quinze por cento), e mais 36 (trinta e seis) parcelas.

Atenciosamente.


Tania Maristela Munhoz

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos


Alan Miranda

Diretor de Departamento do Patrimônio Público Imóvel

BRUNA DA SILVA MIRANDA

SEFINSEPLAN

NESTA



www.LeisMunicipais.com.br

003
Pr.

LEI Nº 2.459/2013

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às alienações por intermédio de licitação na modalidade de concorrência dos imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais constituídos nesta Municipalidade.

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, na forma legal, mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I do art. 17, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações) e art. 67, inciso XIII da LOM, os imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais deste Município.

I - Os valores mínimos utilizados para as alienações dos imóveis públicos municipais objetos desta lei, são os tipificados no Decreto Municipal nº 433, de 20/09/2013, valor previsto para lance mínimo, conforme constará no edital do certame.

Art. 2º A aplicação dos recursos arrecadados após a efetivação da alienação observarão os termos da lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação dos imóveis, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

21/07/2021



www.LeisMunicipais.com.br

004
gh

LEI Nº 2.870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providencias.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I - 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II - 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889 e 17.890;

III - 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096;

IV - 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº 13.053;

V - 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrito sob o nº 8.340;

VI - 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nº 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

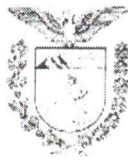
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

R epublicada por incorreção.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

01/10/2021

19/10/2021 08:26



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÁIVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **16.734**, datada de 18 de Dezembro de 2015, conforme imagem abaixo:

	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÁIVA - PR REGISTRO GERAL	Rubrica:
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON Substitutos Autorizados: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON		Matricula Nº 16.734 FICHA Nº 1
<p>MATRÍCULA SOB Nº 16.734 - DATA 18 de Dezembro de 2015 IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 04", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 38.198,48 M2 (TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E OITO MIL METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro): A frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariáiva ao bairro Janga; e bairros do Sertão, medindo 273,13 metros lineares; Os fundos confrontando-se com Florestal Vale do Corisco LTDA e mede 267,55 metros lineares. O lado direito confrontando com o lote 05, numa extensão de 138,67 metros lineares; e, o lado esquerdo confrontando com o Lote 03, numa extensão de 144,01 metros. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng.º Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART nº 20145785175 PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede em a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade. PROTOCOLO: N.º 50.491 de 18/12/2015, REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.287, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL: </p>		
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS Jaguariáiva Paraná CAROLINA HELENA KIRGE MARTINS Escrevente Portaria 22/2023</p>		



027
h.
006

ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

Emolumentos:

- 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 30,20 - 139,17 VRC
- 01 Selo..... R\$ 5,25 - 24,19 VRC
- 01 Buscas: cada 10 (dez)..... R\$ 0,65 - 3,00 VRC
- ISS R\$ 1,54

Total: R\$ R\$ 46,90

Renato do Nascimento Rodrigues/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 09 de Setembro de 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Jaguariaíva Paraná
CAROLINA HERING JORGE MARTINS
Escrevente Portaria 22/2020

FUNARPEN



SELO DIGITAL
0636L.hCDfL.jbgOw
0636L.hCDfL.jbgOw-Zmxzo.n9z9J
<https://selo.funarpen.com.br>

Agostinho Carlos Thon

- Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
- Bibiana Thon - Escrevente Substituta
- Viviana Thon - Escrevente Substituta
- Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
- Carolina Hering Jorge Martins - Escrevente



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



Handwritten notes:
 025
 007

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **16.735**, datada de 18 de Dezembro de 2015, conforme imagem abaixo:

	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL	Rubrica: Matrícula Nº 16.735
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON Substitutos Autorizados: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON		FICHA Nº 1
<p>MATRÍCULA SOB Nº 16.735 - DATA 18 de Dezembro de 2015 IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 05", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 32.547,32 M2 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro): À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariáiva ao bairro Jangai e bairros do Sertão, numa extensão de 229,20; Os fundos confrontando-se com a Floresta vale do Corisco LTDA numa extensão de 228,69 metros lineares; O lado direito confrontando com o Lote 06, numa extensão de 145,76 metros lineares, e, o lado esquerdo confrontando com o Lote 04, numa extensão de 138,67 metros lineares. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART nº 20145785175. PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otávio Renato Bironi, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.287, deste ofício. PROTOCOLO Nº 30497 de 18/12/2015. O referido é verdade e dou fe. Jaguariáiva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL:</p>		
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS Jaguariáiva Paraná CAROLINA HENING JORGE MARTINS Escrevente Portaria 22/2020</p>		



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

Handwritten initials: AT, CS, and others.

Emolumentos:

- 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 30,20 - 139,17 VRC
- 01 Selo..... R\$ 5,25 - 24,19 VRC
- 01 Buscas: cada 10 (dez)..... R\$ 0,65 - 3,00 VRC
- ISS R\$ 1,54

Total: R\$ R\$ 46,90

Renato do Nascimento Rodrigues/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 09 de Setembro de 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Jaguariaíva Paraná
CAROLINA HENING JORGE MARTINS
 Escrevente Portaria 22/2021

FUNARPEN



SELO DIGITAL
 0636L.hCDfL.YbNOw
 0636L.hCDfL.YbNOw-Zme2o.n9z9X
<https://selo.funarpen.com.br>

Handwritten signature: Agostinho Carlos Thon

- Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
- Bibiana Thon - Escrevente Substituta
- Viviana Thon - Escrevente Substituta
- Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
- Carolina Hening Jorge Martins - Escrevente



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

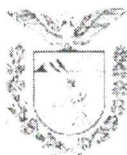


Handwritten initials and marks in the top right corner.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **16.736**, datada de 18 de Dezembro de 2015, conforme imagem abaixo:

	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL	Rubrica <i>0</i> Matrícula Nº 16 736
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON Substitutos Autorizados: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON		FICHA Nº 1
<p>MATRÍCULA SOB Nº 16.736 - DATA 18 de Dezembro de 2015 IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 06", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 29.366,97 M2 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro): À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariáiva ao bairro Jangai e bairros do Sertão, numa extensão de 212,33 metros lineares. Os fundos confronta-se com a Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 202,01 metros lineares; O lado direito confrontando com o Lote 07, numa extensão de 138,18 metros lineares, e, O lado esquerdo confrontando com o Lote 05, numa extensão de 145,76 metros lineares. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng.º Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART nº 20145785175. PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otávio Renato Baroni, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.287, deste ofício PROTOCOLO: Nº 50491, de 18/12/2015. O referido é verdade e dou fé Jaguariáiva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL:</p>		
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS Jaguariáiva Paraná CAROLINA HEINIGS JORGE MARTINS Escrevente Portaria 22/2023</p>		



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF. 441.505.129-49
Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 30,20 - 139,17 VRC
01 Selo..... R\$ 5,25 - 24,19 VRC
01 Buscas: cada 10 (dez)..... R\$ 0,65 - 3,00 VRC
ISS R\$ 1,54

Total: R\$ R\$ 46,90

Renato do Nascimento Rodrigues/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 09 de Setembro de 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Jaguariaíva - Paraná
CAROLINA HENING JORGE MARTINS
Escritor - Portaria 22/2021



Agostinho Carlos Thon

- Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
- Bibiana Thon - Escrevente Substituta
- Viviana Thon - Escrevente Substituta
- Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
- Carolina Hening Jorge Martins - Escrevente



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



Handwritten marks and initials in the top right corner.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **16.737**, datada de 18 de Dezembro de 2015, conforme imagem abaixo:

	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL
	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i> Matrícula Nº 16 737
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON Substitutos Autorizados: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON	
	FICHA Nº 1
<p>MATRÍCULA SOB Nº 16.737 - DATA 18 de Dezembro de 2015. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 07", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 28.901,31 M2 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E UM METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro) À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariava ao bairro Jangai e bairros do Sertão, numa extensão de 191,33 metros lineares. Os fundos confronta-se com a Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 208,16 metros lineares. O lado direito confrontando com Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 151,87 metros lineares. e. O lado esquerdo confrontando com o lote 06, numa extensão de 138,18 metros. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engº Luiz Carlos Veiga Barbosa. CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART nº 20145785175. PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade. PROTOCOLO: Nº 50.491 de 18/12/2015. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.787 deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Jaguariava, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL: <i>[Handwritten Signature]</i></p>	
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS Jaguariava - Paraná CAROLINA HENNING JORGE MARTINE Escrivente Portaria 22/2015</p>	



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 30,20 - 139,17 VRC
01 Selo..... R\$ 5,25 - 24,19 VRC
01 Buscas: cada 10 (dez)..... R\$ 0,65 - 3,00 VRC
ISS R\$ 1,54

Total: R\$ R\$ 46,90

Renato do Nascimento Rodrigues/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 09 de Setembro de 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Jaguariaíva - Paraná
CAROLINA HENING JORGE MARTINS
Escrivente Portaria 22/2021



Agostinho Carlos Thon

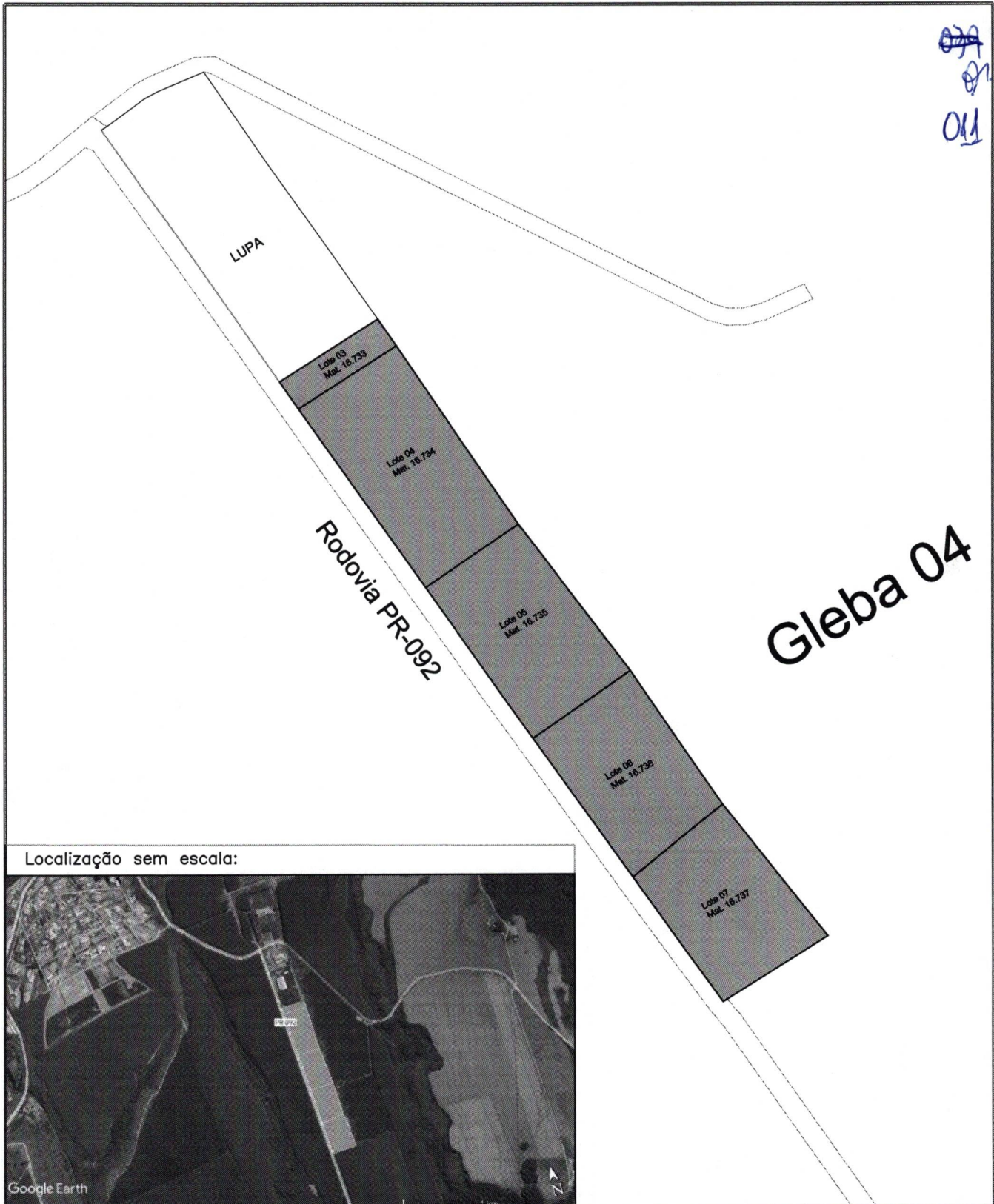
- Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
- Bibiana Thon - Escrevente Substituta
- Viviana Thon - Escrevente Substituta
- Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
- Carolina Hening Jorge Martins - Escrevente



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

011



Localização sem escala:



Google Earth



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: MAPA IMAGEM PARA LOCALIZAÇÃO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG° JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS CREA/PR 133615-D		DATA: OUTUBRO/2021	DESENHO: Jeferson B. C.	ESCALA: Indicadas	FOLHA: Única



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 14155 - Inscrição: 02.07.001.0000.12287.004.000 - Quadra: 0 - Lote: 03 - Matrícula:16734

Valores

Área do lote: 38.198,48	Venal terreno: 507.275,81	Venal construção:	Venal imóvel: 507.275,81
----------------------------	------------------------------	-------------------	-----------------------------

Localização

Endereço: ESTRADA JAGVA/JANGAI - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL IV VER JOZEF BARTINICZU - Compl. CENTRO
ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI - CEP 84200000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 191 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Código de Controle

CWSMPPGWW6XQYHZ0

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

Jaguariaíva (PR), 26 de Outubro de 2021



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 14156 - Inscrição: 02.07.001.0000.12287.005.000 - Quadra: 0 - Lote: 05 - Matrícula:16735

Valores

Área do lote: 32.547,32	Venal terreno: 432.228,41	Venal construção:	Venal imóvel: 432.228,41
----------------------------	------------------------------	-------------------	-----------------------------

Localização

Endereço: ESTRADA JAGVA/JANGAI - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL IV VER JOZEF BARTINICZU - Compl. CENTRO
ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI - CEP 84200000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 191 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Código de Controle

CWMOBWVW8Z1CV130

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

Jaguariaíva (PR), 26 de Outubro de 2021



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 14157 - Inscrição: 02.07.001.0000.12287.006.000 - Quadra: 0 - Lote: 06 - Matrícula:16736

Valores

Área do lote: 29.336,97	Venal terreno: 389.594,96	Venal construção:	Venal imóvel: 389.594,96
----------------------------	------------------------------	-------------------	-----------------------------

Localização

Endereço: ESTRADA JAGVA/JANGAI - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL IV VER JOZEF BARTINICZU - Compl. CENTRO
ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI - CEP 84200000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 191 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Código de Controle

CWFGEWKD2GALIWJ0

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

Jaguariaíva (PR), 26 de Outubro de 2021



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 14158 - Inscrição: 02.07.001.0000.12287.007.000 - Quadra: 0 - Lote: 07 - Matrícula:16737

Valores

Área do lote: 28.901,31	Venal terreno: 383.809,40	Venal construção:	Venal imóvel: 383.809,40
----------------------------	------------------------------	-------------------	-----------------------------

Localização

Endereço: ESTRADA JAGVA/JANGAI - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL IV VER JOZEF BARTINICZU - Compl. CENTRO
ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI - CEP 84200000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 191 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Código de Controle

CWFW74PFOJXRBCB0

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

Jaguariaíva (PR), 26 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

016
f

PROCESSO/ANO: 2371 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

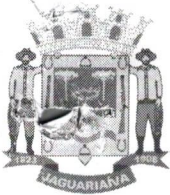
SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PARECER
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/03/2022 15:39:46
SÚMULA: SOLICITA PARECER QUANTO AS AVALIAÇÕES DOS LOTES 20, 21, 22, 23 E 24, BEM COMO ENCAMINHAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, COM O FITO DE DEFINIR O VALOR DOS IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS.
DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



Responsável pelo Processo

2101/22

341



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de março de 2022.

ENCAMINHA AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS:-

Ao Diretor de Patrimônio Dr. **ALAN MIRANDA**, para exarar Parecer quanto às avaliações dos lotes 20, 21, 22, 23 e 24, bem como para encaminhar a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico ou Comissão Permanente de Avaliação, com o fito de definir o valor dos imóveis a serem alienados, bem como se todos os imóveis relacionados serão alvo do certame proposto.


Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Ilmo. Sr. Dr.

ALAN MIRANDA

MD. Diretor de Patrimônio da P.M.J.

Nesta.-



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

018
27

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022		AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA				
ITEM	DENOMINAÇÃO	VALOR VENAL	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	MÉDIA FINAL
01	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.734	R\$ 507.275,81	R\$ 343.786,32	R\$ 339.966,47	R\$ 351.426,01	R\$ 385.613,65
02	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.735	R\$ 432.228,41	R\$ 292.925,88	R\$ 289.671,14	R\$ 299.435,34	R\$ 328.565,19
03	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.736	R\$ 389.594,96	R\$ 264.032,73	R\$ 261.099,03	R\$ 269.900,12	R\$ 296.156,71
04	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.737	R\$ 383.809,40	R\$ 260.111,79	R\$ 257.221,65	R\$ 265.892,05	R\$ 291.758,72



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

019
22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

Ofício 181-SEDEA/2021

Jaguariaíva, 24 de Novembro de 2021

Cumprimentando-a cordialmente informo à Vossa Senhoria, que de todos os imóveis a serem alienados na Concorrência Pública 007/2021, apenas os constantes das matrículas 16735; 16736 e 16737, estão ocupadas, sendo certo que suas ocupações datam de mais de 05 (cinco) anos.

Atenciosamente.

ADILSON PASSOS FÉLIX

Secretario de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

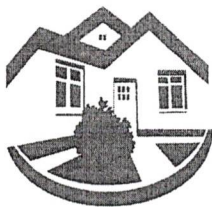
Ilma. Sra.

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nesta





CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

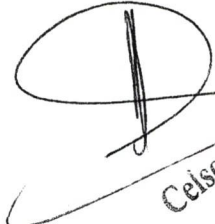
CORRETOR DE IMÓVEIS

Avaliação de Imóvel Urbano

1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
CNPJ/ MF. Nº 76.910.900/000138

MATRICULAS Nº 16.734, 16.735, 16.736, 16.737 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAÍVA PARANÁ.

1. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 16.734: Imóvel do Código Municipal tributário nº 14.155, um lote de terreno da Quadra "0" do Lote nº 03, somando com uma área total de 38.198,48 m², (Trinta e oito mil, cento e noventa e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Sem benfeitorias.
2. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 16.735: Imóvel do Código Municipal tributário nº 14.156, um lote de terreno da Quadra "0" do Lote nº 05, somando com uma área total de 32.547,32 m² (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados). Sem benfeitorias
3. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 16.736: Imóvel do Código Municipal Tributário nº 14.157, um lote de terreno da Quadra "0" do Lote nº 06, somando com área total de 29.336,97 m² (Vinte e nove mil trezentos e trinta e seis metros e noventa e sete centímetros quadrados). Sem benfeitorias.
4. Objeto a ser avaliado da matrícula nº 16.737: Imóvel do Código Municipal nº 14.158, um lote de terreno da Quadra "0" do Lote nº 07 somando com área total de 28.901,31 m² (Vinte oito mil, novecentos e um metros e trinta e um centímetros quadrados). Sem benfeitorias.
5. Situados a Estrada Municipal Jaguariaíva / Jangai, - Distrito Industrial IV Vereador Josef Bartiniczu, no quadro urbano desta cidade.
6. Imóveis localizados com rua não pavimentadas, rede de esgoto, iluminação pública.
7. Informações fornecidas pelo solicitante, não foram fornecidas as matrículas dos imóveis.
8. Valor avaliado do imóvel da matrícula nº16.734: R\$183.352,70(Cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).


Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
CRECI-PR-F. 29.686



CELSO AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

02/11/21

9. Valor avaliado do imóvel da Matrícula nº16.735:
R\$156.227,13 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e treze centavos).
10. Valor avaliado do imóvel da Matrícula nº 16.736:
R\$140.817,45 (Cento e quarenta mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
11. Valor avaliado do imóvel da Matrícula nº 16.737:
R\$138.726,28 (Cento e trinta e oito mil setecentos e vinte seis reais e vinte oito centavos)
12. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor do imóvel.
13. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
14. Diagnostico de mercado: a) liquides: Baixa
b) Desempenho de mercado: Normal
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

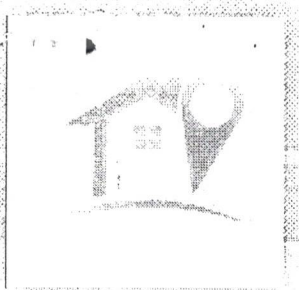
Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.


Celso Augusto Ribas
Corretor de imóveis
CreCI- Pr. 29.686

Celso Augusto Ribas
Corretor de Imóveis
CRECI-PR-F. 29.686

Rua: Joaquim Carlos de Gouveia, 184 Vila Fonseca – Jaguariaíva – Paraná
Fone: 43- 9.9979-9421

022
160
f



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Distrito Industrial IV Vereador Josef Bartinizuc, Estrada Jaguariaíva/Jangai-Jaguariaíva, Paraná

Avaliação para regularização de documentação do imóvel

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matrícula: 16.734 – 16735 – 16.736 – 16.737 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

04 Terrenos com topografia plana, sem benfeitorias, destinados para fins comerciais, sendo o lote 03 medindo 38.198,48 m² (Trinta e oito mil, cento e noventa oito metros, quarenta oito centímetros quadrados), lote 05 medindo 32.547,32 m²(Trinta dois mil, quinhentos quarenta sete metros, trinta dois centímetros quadrados), lote 06 medindo 29.336,97 m² (Vinte e nove mil, trezentos e trinta seis metros, noventa sete centímetros quadrados), lote 06 medindo 29.336,97 m² (Vinte e nove mil, trezentos e trinta seis metros, noventa e sete centímetros quadrados), lote 07 medindo 28.901,31 m² (Vinte e oito mil novecentos e um metros, trinta um centímetros quadrados).

Possui fácil acesso para instalação de luz elétrica e água potável e saneamento básico.

Desta forma, considerando o valor do terreno, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 4,80 (Quatro reais, oitenta centavos)/m²**, para o lote 03 valor de R\$ 183.352,70 (Cento e oitenta três mil, trezentos e cinquenta dois reais), para o lote 05 valor de R\$ 156.227,13 (Cento e cinquenta seis mil, duzentos vinte sete reais, treze centavos), para o lote 06 valor de R\$ 140.817,45 (Cento e quarenta

IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



mil, oitocentos e dezessete reais, quarenta e cinco centavos), para o lote 07 valor de R\$ 138.726,28 (Cento e trinta oito mil, setecentos e vinte seis reais, vinte e oito centavos).

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2021.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251



Prefeitura Municipal de Jaguaratva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

alg
f

FOLHA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]
MUN. 18181 0022
MUN. 031031 22

Do Diretor de ~~Plano~~ Patrimônio
sua providência a avaliação
elaborada pela Comissão Permanente
de Avaliação

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 2017/08
Iolanda Maristela Munhoz



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 2371/2022

A Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Atendendo ao que foi solicitado pelo Sr. Diretor de Compras e Licitação, encaminho as avaliações dos lotes nº 21, 22, 23 e 24, imóveis matriculados sob o nº 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737 respectivamente.

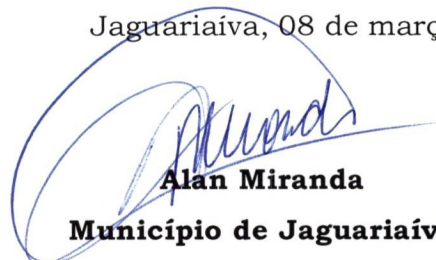
Com relação aos imóveis que serão licitados, deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº 2870/2021, com exceção do imóvel matriculado sob o nº 16.733, que consta no artigo 1º, inciso VI da Lei citada.

Sobre a venda de parte do imóvel matriculado sob o nº 10.637, que corresponde ao Lote nº 20 da relação que compõe o rol de documentos deste protocolo, esse não consta na Lei autorizativa, e até determinação em contrário, era para ser deixado de fora.

Assim, desconheço se esse imóvel deverá compor o rol de bens a serem licitados.

S.M.J., encaminho o parecer, avaliação e demais documentos para sua análise e considerações, para posterior encaminhamento ao Sr. Diretor de Compras e Licitação.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.



Alan Miranda

Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Dona Isabel Branco, n.º. 142, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

2. Identificação e Caracterização dos Bens Avaliados:

2.1. Os imóveis, objeto de avaliação, são os seguintes:

MATRÍCULA SOB N.º 16.734 - DATA 18 de Dezembro de 2015 IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 04", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 38.198,48 M2 (TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E OITO MIL METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro): À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariaíva ao bairro Jangai e bairros do Sertão, medindo 273,13 metros lineares; Os fundos confrontando-se com Florestal Vale do Corisco LTDA e mede 267,55 metros lineares; O lado direito confrontando com o lote 05, numa extensão de 138,67 metros lineares; e, o lado esquerdo confrontando com o Lote 03, numa extensão de 144,01 metros. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng.º Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART n.º 20145785175 PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede em a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade. PROTOCOLO: N.º 50.491 de 18/12/2015, REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 12.287, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL:

MATRÍCULA SOB N.º 16.735 - DATA 18 de Dezembro de 2015. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 05", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 32.547,32 M2 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro): À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariaíva ao bairro Jangai e bairros do Sertão, numa extensão de 229,20; Os fundos confrontando-se com a Floresta vale do Corisco LTDA numa extensão de 228,69 metros lineares; O lado direito confrontando com o Lote 06, numa extensão de 145,76 metros lineares; e, o lado esquerdo confrontando com o Lote 04, numa extensão de 138,67 metros lineares. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng.º Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART n.º 20145785175 PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 12.287, deste ofício. PROTOCOLO: N.º 50.491, de 18/12/2015. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

MATRÍCULA SOB N° 16.736 - DATA 18 de Dezembro de 2015. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 06", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 29.366,97 M2 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro) À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariaíva ao bairro Jangai e bairros do Sertão, numa extensão de 212,33 metros lineares; Os fundos confronta-se com a Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 202,01 metros lineares; O lado direito confrontando com o Lote 07, numa extensão de 138,18 metros lineares, e, O lado esquerdo confrontando com o Lote 05, numa extensão de 145,76 metros lineares. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng^o Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART n° 20145785175. PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76 910 900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 12.287, deste ofício PROTOCOLO: N.º 50.491, de 18/12/2015. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL:

MATRÍCULA SOB N° 16.737 - DATA 18 de Dezembro de 2015. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 07", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 28.901,31 M2 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E UM METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro) À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariaíva ao bairro Jangai e bairros do Sertão, numa extensão de 191,33 metros lineares. Os fundos confronta-se com a Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 208,16 metros lineares. O lado direito confrontando com Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 151,87 metros lineares, e, O lado esquerdo confrontando com o lote 06, numa extensão de 138,18 metros. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng^o Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART n° 20145785175. PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76 910 900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade. PROTOCOLO: N.º 50.491 de 18/12/2015. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 12.287, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL:

3. Registro Imobiliário: os imóveis se encontram registrados sob as matrículas n° 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737, todos do Ofício de Registro de Imóveis local.

4. Benfeitorias: Os imóveis não possuem benfeitorias, pois são destinados a industrialização do Município, e eventuais construções, foram realizada pelos atuais ocupantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

5. Caracterização da localização: Trata-se de imóveis situados no local denominado de Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, hoje instalado o Distrito Industrial do Município.

6. Demais caracterizações: As propriedades que são objeto de avaliação são utilizadas para industrialização do Município.

7. Situação do Imóvel: O imóvel encontra-se na posse indireta do proprietário, e será objeto de concessão de direito real de uso a particulares com a finalidade de alocar suas empresas.

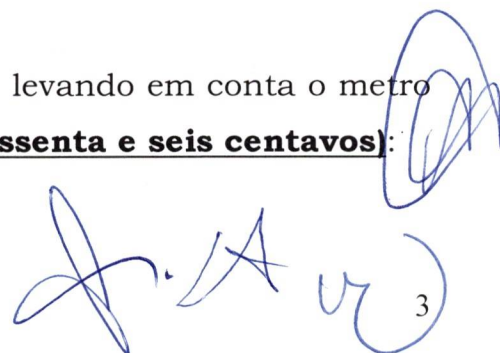
8. Riscos Aparentes: Devido a localização dos imóveis, pode-se afirmar que não possuem qualquer risco natural que possam afetá-los.

10. Aproveitamento do Imóvel: O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável, visto que a finalidade do mesmo será para instalação de empreendimentos industriais/comerciais;

11. Finalidade da Avaliação: Valorar os imóveis para fins de licitação à concessão de direito real de uso.

12. Método de Cálculo da Valorização: Foi utilizado para auferir o valor do imóvel o método comparativo considerando para tanto a negociação de imóveis nos bairros vizinhos do mesmo, como também foi utilizado como base legal o Decreto Municipal nº 713/2021.

13. Valor do Imóvel: Os imóveis foram valorados levando em conta o metro quadrado, ou seja, **R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos):**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

MATRÍCULA SOB Nº 16.737 - DATA 18 de Dezembro de 2015. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DENOMINADO "LOTE 07", SITUADO NA FAZENDA SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 28.901,31 M2 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E UM METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações (olhando de fora para dentro) À frente confrontando com a estrada que liga a cidade de Jaguariaíva ao bairro Jangai e bairros do Sertão, numa extensão de 191,33 metros lineares. Os fundos confronta-se com a Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 208,16 metros lineares. O lado direito confrontando com Florestal Vale do Corisco LTDA, numa extensão de 151,87 metros lineares. e, O lado esquerdo confrontando com o lote 06, numa extensão de 138,18 metros. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng^o Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA PR 11.046-D, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ART nº 20145785175. PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, nesta cidade. PROTOCOLO: N.º 50.491 de 18/12/2015. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 12.787 deste ofício. O referido é verdade e dou fê. Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2015. O OFICIAL: *[Assinatura]*

Imóvel/matricula	Área total	Valor m ²	Valor do Imóvel
16.734	38.198,48	R\$ 14,66	R\$ 559.989,72
16.735	32.547,32	R\$ 14,66	R\$ 477.143,71
16.736	29.336,97	R\$ 14,66	R\$ 430.079,98
16.737	28.901,31	R\$ 14,66	R\$ 423.693,20

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

Decreto n.º 099/2021, de 18/01/2021

[Assinatura]
SÉRGIO CRUZ

JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO

[Assinatura]
LUCAS MADUREIRA FERREIRA

[Assinatura]
ALAN MIRANDA

[Assinatura]
RODRIGO PINTO MENDES



www.LeisMunicipais.com.br

028
f

LEI Nº 2.870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providencias.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I - 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II - 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889 e 17.890;

III - 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096;

IV - 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº 13.053;

V - 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrito sob o nº 8.340;

VI - 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nº 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

R epublicada por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

A Secretária de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue anexo laudo de avaliação dos imóveis urbanos que serão alienados através de Concorrência Pública a ser aberta por esta Secretaria/Departamento de Compras e Licitação.

Lembrando que já existem 3 laudos acostados, que o preço mínimo a ser apontado para disputa de cada área é a média das quatro avaliações, sendo três elaboradas por particulares e a quarta pela Comissão Permanente de Avaliação.

Anexo também cópia da Lei Municipal 2887/2022 – Que Dispõe sobre Instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariáiva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município, já que o edital da disputa deverá observar o constante no artigo 4º e 5º da referida Lei

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 08 de março de 2022.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.887/2021

EMENTA: Dispõe sobre instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariaíva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município de Jaguariaíva.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Jaguariaíva - PROGRIDE , com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Jaguariaíva, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda, incrementando e desenvolvendo ao empreendedorismo, a criação e ampliação do mercado de trabalho e a otimização de receitas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PROGRIDE :

I - promoção de incentivos às empresas na aquisição de terrenos;

II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços - ISS, pelo prazo de 03 (três) anos;

III - instituição de regime fiscal, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre a respectiva operação imobiliária;

IV - execução de infraestrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos;

V - execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação, arborização e rede de energia elétrica;

VI - fazer permissão ou concessão de uso de áreas edificadas e não edificadas de forma gratuita, desde que o beneficiário preencha os requisitos do art. 5º, §2º, Incisos I a XV.

§ 1º A isenção do ISS será concedida somente para os serviços de construção civil, e quando executados por prestadores de serviços de Jaguariaíva.

§ 2º As isenções previstas neste artigo serão concedidas somente a empreendimentos novos a serem instalados no município, bem como para a expansão de empreendimentos já existentes.

Art. 3º Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às empresas de ramo industrial, comercial

atacadista, de logística, condomínios e loteamentos empresariais, estabelecimentos hoteleiros prestadores de serviços e de turismo ou aos imóveis adquiridos ou alugados por empresas beneficiadas àquelas empresas que atuem no ramo de "Call Center" e "Leasing", desde que o beneficiado tenha domicílio fiscal em Jaguariaíva.

Parágrafo único. Não estão incluídas na presente Lei as empresas cujas vendas ou serviços sejam exclusivos de vendas diretamente ao varejo.

Art. 4º Para aquisição de terreno, as empresas deverão apresentar os dados do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente para compor a planilha técnica, comprovando o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do imóvel.

Art. 5º O valor do imóvel adquirido, poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) vezes, parcelas que serão corrigidas pela inflação (INPC-IBGE), além de uma entrada de 15% (quinze por cento) do valor do imóvel.

§ 1º As empresas que já estiverem instaladas a mais de 05 (cinco) anos, na área que pleitear a aquisição, terá o valor reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor apurado nas médias das avaliações estabelecidas no artigo 7º

§ 2º Para participação do processo licitatório a empresa apresentará planilha técnica constando:

- I - geração de empregos;
- II - área de atuação;
- III - tipo de produto ou serviço;
- IV - porte da empresa;
- V - forma e modalidade de investimentos;
- VI - natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- VII - aplicação e utilização de tecnologias;
- VIII - impacto sobre o meio ambiente;
- IX - cronograma de execução do empreendimento;
- X - impactos fiscal e tributário;
- XI - natureza e utilização de mão de obra;
- XII - programas e benefícios sociais;
- XIII - número de atendimentos e visitantes.
- XIV - metragem do prédio;
- XV - tipo de construção.

Art. 6º As empresas enquadradas no PROGRIDE serão contempladas com a isenção do Imposto sobre a Propriedade Urbana - IPTU a partir da data do Habite-se da obra, quando os imóveis forem adquiridos diretamente do Município e,

nos casos de aquisição de terceiros, a partir da data de expedição do Alvará de Funcionamento, desde que seja requerido anualmente, dentro do prazo do próprio exercício fiscal, até o último dia útil do mês de março, obedecendo as seguintes condições:

I - pelo prazo de 01 (um) ano, as empresas do ramo turístico, com renovação condicionada ao cumprimento do artigo 8º, desta Lei, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II do artigo 2º desta Lei;

II - pelo prazo de 02 (dois) anos, as empresas instaladas nas áreas industriais existentes e nas que forem implantadas ou a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II do artigo 2º desta Lei;

Art. 7º A aquisição e a alienação de bens imóveis, originários do patrimônio público, por compra e venda ou permuta, terão como valores de referência os estabelecidos na Planta Genérica de Edificações e de Terrenos, e dependerão sempre de prévia avaliação, aferida através de procedimentos e respectivos laudos, emitidos por 03 (três) empresas do ramo imobiliário, 01 (uma) avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, sendo que a média das 04 (quatro) avaliações, deverá ser o valor a ser posto no processo licitatório para a alienação.

Parágrafo único. Todas as aquisições e alienações sejam de áreas localizadas na zona urbana ou rural serão precedidas de avaliação prévia, autorização legislativa e processo licitatório, nos termos previstos na própria Lei Orgânica.

Art. 8º Para obtenção dos incentivos previstos nesta Lei, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos e exigências:

I - submeter a aprovação da Administração, com devida antecedência, os planos de trabalho/investimento e ou os projetos dos empreendimentos, das construções e /ou ampliações;

II - as empresas beneficiadas pela aquisição de áreas de terras deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo concluí-las em 36 (trinta e seis) meses, sendo ambos os prazos contados da data da assinatura do instrumento de aquisição ou uso da propriedade junto a prefeitura Municipal;

III - admitir para trabalhar na empresa, preferencialmente pessoas residentes neste município;

IV - faturar no município de Jaguariaíva, todos os produtos e serviços objeto da atividade econômica, gerados na unidade instalada no município;

V - licenciar sua frota de veículos em Jaguariaíva a partir do início de sua atividade no município.

§ 1º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista nesta Lei.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pelo Programa à empresa, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a promover, através de Atos Administrativos ou Judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sendo o valor depositado pela empresa válido como "arras em pagamento", conforme art. 417 e seguintes do CC.

Art. 9º Caracterizada a inadimplência e o descumprimento contratual, o Município de Jaguariaíva poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de venda e compra.

0313
A

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de implantação ou expansão do empreendimento pela empresa beneficiada, o Município poderá autorizar o repasse da titularidade da propriedade e respectivos benefícios a terceiro interessado, quando ressarcido integralmente de seus custos, cabendo à empresa cedente somente a recuperação financeira do valor pago, pela área de terras adquirida e das benfeitorias necessárias incorporadas, acrescido da respectiva correção contada a partir da data do respectivo pagamento.

Art. 10. A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento, ou a qualquer tempo após a quitação do imóvel.

§ 1º A outorga de escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

§ 2º A anuência prevista no Parágrafo anterior será excepcionalmente concedida desde que os valores inerentes a aquisição da propriedade junto ao município estejam totalmente quitados.

Art. 11. O empreendimento deverá colocar a disposição da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, o percentual de 12% (doze por cento) de seu quadro funcional, a ser preenchido por pessoas das seguintes faixas laborais:

- I - primeiro emprego (idade entre 16 e 24 anos), no percentual de 5% (cinco por cento);
- II - pessoas excluídas do mercado de trabalho (acima de 45 anos), no percentual de 5% (cinco por cento).
- III - pessoas portadoras de deficiências (na forma da Lei), no percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico adotará os procedimentos administrativos necessários para avaliação, adoção de critérios e orientação aos trabalhadores, bem como apuração da efetiva contratação funcional, inclusive a oferta de emprego prevista no art. 11 desta Lei.

Art. 12. Os benefícios fiscais tratados nesta Lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se quando for o caso, que a empresa apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

§ 1º O enquadramento da empresa no regime fiscal aprovado por esta Lei será contado ininterruptamente, independentemente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou a ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei Federal nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e falência de empresário e da sociedade empresária.

§ 2º As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel adquirido e os prédios nele edificadas exclusivamente para a implantação do projeto especificado no instrumento de venda e compra ou doação, vedada à cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Além dos benefícios específicos autorizados por esta Lei, o Município instituirá Programas Subsidiários ao PROGRIDE, mediante construção de barracões ou pavilhões, bem como execução de reformas e adaptações, visando à geração de empregos e a qualificação de mão de obra profissional necessária à expansão econômica do Município,

através de autorização ou cessão administrativa.

Art. 14. Os recursos financeiros decorrentes da alienação de imóveis do patrimônio municipal, com base na autorização contida nesta Lei, serão destinadas ao pagamento de indenizações de desapropriação de imóveis para fins industriais e comerciais e para à execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios localizados nas áreas abrangidas pelos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar, amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais, para fins de implantação ou instalação de empreendimentos objetivados por esta Lei.

Art. 16. Fica instituído o alvará de funcionamento provisório as empresas no município de Jaguariaíva, independentemente do porte, permitindo o início das atividades operacionais após o registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, na forma da lei.

§ 1º Consideram-se como atividades de alto risco aquelas definidas pela legislação federal estadual e municipal.

§ 2º São também consideradas de alto risco as atividades assim definidas pela legislação ambiental.

§ 3º O alvará de funcionamento provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo município.

§ 4º O alvará de funcionamento provisório observará a forma e os prazos estabelecidos pelo município, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, e não podendo haver distinção entre os requerentes da mesma atividade.

Art. 17. Para a expedição do alvará de funcionamento provisório serão exigidos no mínimo, os seguintes documentos:

I - Declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SMDUL;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Art. 18. Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinada a dirimir as eventuais dúvidas na aplicação da presente Lei e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 19. Cessarão todos os benefícios concedidos, independentemente de notificação ou interpelação, os empreendimentos econômicos que deixarem de cumprir com exigências da presente lei, bem como com os propósitos manifestados na solicitação contidos no projeto, ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude, sonegação, ou agressão ambiental, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 20. O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei.

Art. 21. Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.565/2015.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2021.

039
A

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 2870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providencias.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I. 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II. 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889 e 17.890;

III. 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096;

IV. 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº. 13.053;

V. 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrito sob o nº. 8.340;

VI. 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nº. 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Republicada por incorreção.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/09/2021

Publicado em 22/09/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

~~035~~
035

A Secretária de Juanga
na Secretária

Segue avaliações con-
forme solicitado, para prosseguimento
do processo

Jag 16/03/22

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 68/2022
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE - ALIENAÇÃO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: PMJ
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DENOMINADO FAZENDA SAMAMBAIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 1.302.094,27
Total da entidade:			R\$ 1.302.094,27
Total geral:			R\$ 1.302.094,27

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.734	R\$ 398.792,1300	R\$ 398.792,13
2	1,000	SV.	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.735	R\$ 339.794,0200	R\$ 339.794,02
3	1,000	SV.	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.736	R\$ 306.277,9700	R\$ 306.277,97
4	1,000	SV.	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.737	R\$ 301.729,6700	R\$ 301.729,67
Valor total dos itens:					R\$ 1.346.593,79

Jaguariaíva, 04 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escrivão II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escrivão I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/01/2022

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '037' written vertically.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 06-2022

2.557/22

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização concedida pela Lei Municipal nº 2565/2015, com amparo no Decreto Municipal 005-2022, data de publicação 14.01.2022, torna público, para conhecimento dos interessados que, **às 10:00 horas do dia 19 de abril de 2022**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva -PR, sito na com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, para **Alienação** de Imóveis de posse do Município.

I. DO OBJETO

ITEM	CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 06-2022	DENOMINAÇÃO	VALOR VENAL	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA			MÉDIA FINAL	
				PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA		COMISSÃO AVALIAÇÃO
01		lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.734	R\$ 507.275,81	R\$ 343.786,32	R\$ 339.966,47	R\$ 351.426,01	R\$ 559.989,72	R\$ 398.792,13
02		lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.735	R\$ 432.228,41	R\$ 292.925,88	R\$ 289.671,14	R\$ 299.435,34	R\$ 477.143,71	R\$ 339.794,02
03		lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.736	R\$ 389.594,96	R\$ 264.032,73	R\$ 261.099,03	R\$ 269.900,12	R\$ 430.079,98	R\$ 306.277,97
04		lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.737	R\$ 383.809,40	R\$ 260.111,79	R\$ 257.221,65	R\$ 265.892,05	R\$ 423.693,20	R\$ 301.729,67

Observação:- a média se deu com a soma: avaliação imobiliária + valor comissão avaliação: resultado dividido por 4.

1.1 O Objeto do presente Edital consiste na alienação dos seguintes imóveis, decorrentes das matrículas:

Lote nº 01 – Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado “Lote 04”, situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 38.198,48m² – Matrícula nº 16.734.

21.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 10,43, por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 398.792,13**, (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Lote nº 02 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado “Lote 05”, situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 32.547,32m² – Matrícula nº 16.735.

22.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 10,43, por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 339.794,02**, (trezentos e trinta e nove





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mil e setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Lote nº 03 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado "Lote 06", situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 29.366,97m² - Matrícula nº 16.736.

23.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 10,42 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 306.277,97**, (trezentos e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Lote nº 04 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado "Lote 07", situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 28.901,31m² - Matrícula nº 16.737.

23.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 10,43 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 301.729,67**, (trezentos e um mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

1.2 - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD MENSURAM" de acordo com as configurações constantes deste edital, decorrente do projeto de implantação do loteamento comercial, sendo as frações entregues livres de pessoas e coisas. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, deverão ser rigorosamente consideradas para o fechamento das propriedades, sendo de total responsabilidade do adquirente sem direito a quaisquer espécies de indenização, a demolição ou remoção de benfeitoria realizada em desconformidade com o perímetro de cada propriedade.

1.2 - Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.

1.3 - Devendo atender ao disposto na Lei 2.887/2021 a qual **dispõe sobre instituição do Programa ao desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariáiva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município de Jaguariáiva** seguir transcrito:-



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LEI N° 2.887/2021

EMENTA: Dispõe sobre instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariáiva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município de Jaguariáiva.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n° 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Jaguariáiva - PROGRIDE , com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Jaguariáiva, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda, incrementando e desenvolvendo ao empreendedorismo, a criação e ampliação do mercado de trabalho e a otimização de receitas.

Art. 2° O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PROGRIDE :

I - promoção de incentivos às empresas na aquisição de terrenos;

II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços - ISS, pelo prazo de 03 (três) anos;

III - instituição de regime fiscal, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre a respectiva operação imobiliária;

IV - execução de infraestrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

V - execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação, arborização e rede de energia elétrica;

VI - fazer permissão ou concessão de uso de áreas edificadas e não edificadas de forma gratuita, desde que o beneficiário preencha os requisitos do art. 5º, §2º, Incisos I a XV.

§ 1º A isenção do ISS será concedida somente para os serviços de construção civil, e quando executados por prestadores de serviços de Jaguariáiva.

§ 2º As isenções previstas neste artigo serão concedidas somente a empreendimentos novos a serem instalados no município, bem como para a expansão de empreendimentos já existentes.

Art. 3º Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às empresas de ramo industrial, comercial atacadista, de logística, condomínios e loteamentos empresariais, estabelecimentos hoteleiros prestadores de serviços e de turismo ou aos imóveis adquiridos ou alugados por empresas beneficiadas àquelas empresas que atuem no ramo de "Call Center" e "Leasing", desde que o beneficiado tenha domicílio fiscal em Jaguariáiva.

Parágrafo único. Não estão incluídas na presente Lei as empresas cujas vendas ou serviços sejam exclusivos devendas diretamente ao varejo.

Art. 4º Para aquisição de terreno, as empresas deverão apresentar os dados do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente para





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compor a planilha técnica, comprovando o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do imóvel.

Art. 5º O valor do imóvel adquirido, poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) vezes, parcelas que serão corrigidas pela inflação (INPC-IBGE), além de uma entrada de 15% (quinze por cento) do valor do imóvel.

§ 1º As empresas que já estiverem instaladas a mais de 05 (cinco) anos, na área que pleitear a aquisição, terá o valor reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor apurado nas médias das avaliações estabelecidas no artigo 7º

§ 2º Para participação do processo licitatório a empresa apresentará planilha técnica constando:

I - geração de empregos;

II - área de atuação;

III - tipo de produto ou serviço;

IV - porte da empresa;

V - forma e modalidade de investimentos;

VI - natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);

VII - aplicação e utilização de tecnologias;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VIII - impacto sobre o meio ambiente;

IX - cronograma de execução do empreendimento;

X - impactos fiscal e tributário;

XI - natureza e utilização de mão de obra;

XII - programas e benefícios sociais;

XIII - número de atendimentos e visitantes.

XIV - metragem do prédio;

XV - tipo de construção.

Art. 6º *As empresas enquadradas no PROGRIDE serão contempladas com a isenção do Imposto sobre a Propriedade Urbana - IPTU a partir da data do Habite-se da obra, quando os imóveis forem adquiridos diretamente do Município e, nos casos de aquisição de terceiros, a partir da data de expedição do Alvará de Funcionamento, desde que seja requerido anualmente, dentro do prazo do próprio exercício fiscal, até o último dia útil do mês de março, obedecendo as seguintes condições:*

I - pelo prazo de 01 (um) ano, as empresas do ramo turístico, com renovação condicionada ao cumprimento do artigo 8º, desta Lei, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II do artigo 2º desta Lei;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pelo prazo de 02 (dois) anos, as empresas instaladas nas áreas industriais existentes e nas que forem implantadas ou a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II do artigo 2º desta Lei;

Art. 7º *A aquisição e a alienação de bens imóveis, originários do patrimônio público, por compra e venda ou permuta, terão como valores de referência os estabelecidos na Planta Genérica de Edificações e de Terrenos, e dependerão sempre de prévia avaliação, aferida através de procedimentos e respectivos laudos, emitidos por 03 (três) empresas do ramo imobiliário, 01 (uma) avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, sendo que a média das 04 (quatro) avaliações, deverá ser o valor a ser posto no processo licitatório para a alienação.*

Parágrafo único. Todas as aquisições e alienações sejam de áreas localizadas na zona urbana ou rural serão precedidas de avaliação prévia, autorização legislativa e processo licitatório, nos termos previstos na própria Lei Orgânica.

Art. 8º *Para obtenção dos incentivos previstos nesta Lei, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos e exigências:*

I - submeter a aprovação da Administração, com devida antecedência, os planos de trabalho/investimento e ou os projetos dos empreendimentos, das construções e /ou ampliações;

II - as empresas beneficiadas pela aquisição de áreas de terras deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo concluí-las em 36 (trinta e seis) meses, sendo ambos os prazos contados da data da assinatura do instrumento de aquisição ou uso da propriedade junto a prefeitura Municipal;

III - admitir para trabalhar na empresa, preferencialmente pessoas residentes neste município;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature and the number 046.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV - faturar no município de Jaguariáiva, todos os produtos e serviços objeto da atividade econômica, gerados na unidade instalada no município;

V - licenciar sua frota de veículos em Jaguariáiva a partir do início de sua atividade no município.

§ 1º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista nesta Lei.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pelo Programa à empresa, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a promover, através de Atos Administrativos ou Judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sendo o valor depositado pela empresa válido como "arras em pagamento", conforme art. 417 e seguintes do CC.

Art. 9º Caracterizada a inadimplência e o descumprimento contratual, o Município de Jaguariáiva poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de venda e compra.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de implantação ou expansão do empreendimento pela empresa beneficiada, o Município poderá autorizar o repasse da titularidade da propriedade e respectivos benefícios a terceiro interessado, quando ressarcido integralmente de seus custos, cabendo à empresa cedente somente a recuperação financeira do valor pago, pela área de terras adquirida e das benfeitorias necessárias incorporadas, acrescido da respectiva correção contada a partir da data do respectivo pagamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Art. 10. *A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento, ou a qualquer tempo após a quitação do imóvel.*

§ 1º *A outorga de escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.*

§ 2º *A anuência prevista no Parágrafo anterior será excepcionalmente concedida desde que os valores inerentes a aquisição da propriedade junto ao município estejam totalmente quitados.*

Art. 11. *O empreendimento deverá colocar a disposição da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, o percentual de 12% (doze por cento) de seu quadro funcional, a ser preenchido por pessoas das seguintes faixas laborais:*

I - primeiro emprego (idade entre 16 e 24 anos), no percentual de 5% (cinco por cento);

II - pessoas excluídas do mercado de trabalho (acima de 45 anos), no percentual de 5% (cinco por cento).

III - pessoas portadoras de deficiências (na forma da Lei), no percentual de 2% (dois por cento).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico adotará os procedimentos administrativos necessários para avaliação, adoção de critérios e orientação aos trabalhadores, bem como apuração da efetiva contratação funcional, inclusive a oferta de emprego prevista no art. 11 desta Lei.

Art. 12. Os benefícios fiscais tratados nesta Lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se quando for o caso, que a empresa apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

§ 1º O enquadramento da empresa no regime fiscal aprovado por esta Lei será contado ininterruptamente, independentemente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou a ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei Federal nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e falência de empresário e dasociedade empresária.

§ 2º As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel adquirido e os prédios nele edificadas exclusivamente para a implantação do projeto especificado no instrumento de venda e compra ou doação, vedada à cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Além dos benefícios específicos autorizados por esta Lei, o Município instituirá Programas Subsidiários ao PROGRIDE, mediante construção de barracões ou pavilhões, bem como execução de reformas e adaptações, visando à geração de empregos e a qualificação de mão de obra profissional





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessária à expansão econômica do Município, através de autorização ou cessão administrativa.

Art. 14. *Os recursos financeiros decorrentes da alienação de imóveis do patrimônio municipal, com base na autorização contida nesta Lei, serão destinadas ao pagamento de indenizações de desapropriação de imóveis para fins industriais e comerciais e para à execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios localizados nas áreas abrangidas pelos benefícios previstos nesta Lei.*

Art. 15. *O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar, amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais, para fins de implantação ou instalação de empreendimentos objetivados por esta Lei.*

Art. 16. *Fica instituído o alvará de funcionamento provisório as empresas no município de Jaguariáiva, independentemente do porte, permitindo o início das atividades operacionais após o registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, na forma da lei.*

§ 1º *Consideram-se como atividades de alto risco aquelas definidas pela legislação federal estadual e municipal.*

§ 2º *São também consideradas de alto risco as atividades assim definidas pela legislação ambiental.*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º O alvará de funcionamento provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo município.

§ 4º O alvará de funcionamento provisório observará a forma e os prazos estabelecidos pelo município, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, e não podendo haver distinção entre os requerentes da mesma atividade.

Art. 17. Para a expedição do alvará de funcionamento provisório serão exigidos no mínimo, os seguintes documentos:

I - Declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SMDUL;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Art. 18. Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinada a dirimir as eventuais dúvidas na aplicação da presente Lei e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 19. Cessarão todos os benefícios concedidos, independentemente de notificação ou interpelação, os empreendimentos econômicos que deixarem de cumprir com exigências da presente lei, bem como com os propósitos manifestados na solicitação contidos no projeto, ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude, sonegação, ou agressão ambiental, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acrescidos de juros legais e multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 20. *O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei.*

Art. 21. *Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.*

Art. 22. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.565/2015.*

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2021

II – PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

2.2 – A atualização dos valores inerentes às alienações será o índice de referência utilizado para a correção monetária dos valores dos imóveis.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento dos próprios municipais ao Município de Jaguariáiva poderá ser feito conforme segue:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) à vista em moeda corrente deste país; ou,
b) com a entrada no valor equivalente à 15,0% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, conforme previsão do artigo 5º da Lei Municipal nº 2565/2015 representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

IV – HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

- a) **pessoas jurídicas**, através de seus representantes legais.

4.2 – A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel (valor estipulado no item 1.1), por lote, a título de caução. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

V – PROPOSTA

5.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

Número do Lote: _____

Nome do licitante interessado: _____

5.2 – O Envelope Proposta deverá conter a **proposta preenchida**, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO I, juntamente com cópia autenticada do **contrato social e sua última alteração**, apresentando ainda documentação que comprove os poderes do representante legal mediante cópia do documento de identificação do sócio administrador ou procuração com poderes específicos para participar da presente licitação e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

firmar os respectivos contratos, caso o representante da pessoa jurídica não seja seu sócio/proprietário. O formulário deve ser preenchido de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas; acompanhado **planilha técnica** constando os itens tipificados no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2565/2015.

5.3 – Deverá ser apresentada uma proposta para cada lote que o licitante deseje participar, na forma dos itens 5.1 e 5.2.

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do item VII.

6.2 – Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a apresentação do comprovante do pagamento da caução.

6.3 – Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

VII – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.2 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

7.3 – Os recursos que houverem deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 8.1.

8.3 – Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 3.1. No segundo caso, as parcelas serão iguais e sucessivas, atualizadas mês a mês, na forma prevista no item 2.2.

8.4 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar maior **VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$),

9.2 – Se acudir à licitação uma única proposta para o imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificado no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

9.3 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

10.2 – Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

10.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

11.1 – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, em consonância com tipificado no item 3.1 e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas pelo índice que consta no item 2.2, sendo a primeira no ato da celebração do contrato de compromisso de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

11.2 – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicada a variação do Índice do Item 2.2.

11.3 – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

11.4 – A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total da aquisição imóvel.

11.5 – O licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pelo setor competente da prefeitura.

11.6 – O não atendimento do item 11.5 importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Jaguariáiva, acarretando a anulação da proposta.

11.7 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

11.8 – Conforme disposição do artigo 9º da Lei nº 2565/2015, havendo a inadimplência ou descumprimento contratual, o Município poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de compra e venda.

11.9 – A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.

11.10 - A outorga da escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresas necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

11.11 - A empresa vencedora da concorrência deverá iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda do imóvel, devendo concluir as obras no prazo não excedente à 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de expedição do respectivo alvará de construção.

11.12 - O licitante vencedor como pré-requisito para a celebração do Contrato de Compra e Venda deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

XII- DA EVICÇÃO

12.1 - Na forma prevista no artigo 448 do Código Civil, fica excluída a responsabilidade do Município por eventual evicção.

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A venda dos imóveis é "AD MENSURAM", considerando as configurações e metragem quadrada apresentada na planta de cada imóvel.

13.2 - O Edital, croquis e demais informações serão fornecidos pelo Departamento de Compra e Licitação.

Jaguariáiva, 16 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 - IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ()

3 - PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ _____ (_____).

4 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 06-2022 - JGVA , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Data	Assinatura do Proponente
____/____/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA:

Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas *pelo* telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariaíva, 16 de março de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OSP
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

059
A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 – C.C. Nº 06/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos/Dep. de Patrimônio

ASSUNTO: Alienação de imóveis na Fazenda Samambaia – LEI 2887/2021
(PROGRIDE)

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formal objetivando a abertura de certame para Alienação de imóveis na Fazenda Samambaia – LEI 2887/2021 (PROGRIDE), conforme termo de referência em anexo.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada alienação dos imóveis.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Autorização da Prefeita Municipal;
- c) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- d) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

000
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No caso em tela, em se tratando de processo para contratação de empresa especializada para os serviços descritos supra, a Administração seguiu a modalidade Concorrência Pública por entender ser a modalidade mais vantajosa.

Ainda, sobre a modalidade de licitação adotada por unanimidade pela Comissão Permanente de Licitação, qual seja, a tomada de preço, esta está disposta no art. 22, inciso I da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

Para se realizar certame licitatório pela modalidade concorrência a fim de se realizar as obras de terraplanagem e pavimentação, deve-se observar o que a Lei de Licitações determina em seu art. 23, inciso I, alínea "c", o qual transcreve-se abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

061
M.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí,consequentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari que:

“O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subseqüentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

062
H

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proposta".

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edital deverá constar, pelo menos, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

- 1) A Legislação Aplicada;
- 2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;
- 3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;
- 4) as exigências de habilitação;
- 5) Os critérios de aceitação das propostas;
- 6) As sanções por inadimplemento;
- 7) As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;
- 8) Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, o processo em tela prevê enquadramento ao disposto na Lei 2887/2021, qual institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariaíva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município de Jaguariaíva.

Tal programa tem o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Jaguariaíva, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda, incrementando e desenvolvendo ao empreendedorismo, a criação e ampliação do mercado de trabalho e a otimização de receitas.


Da análise do Edital conclui-se que foram observados os requisitos da Lei Municipal específica, inclusive no que se refere a habilitação e prazos de pagamento.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.887/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 22 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

06/4
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONFECÇÃO 15000 FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR/RURAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/04/2022 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 16/03/2022, até às 09:30 do dia 01/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 01/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 01/04/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 11h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de Março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucesso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Adm. Nº 14/2022

Objeto: Aquisição de Chocolatos para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Saúde - Empresas) vencedora(s): **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 05.247.406/0001-97 no valor total de R\$ 24.247,50 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos).

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

VINIcius WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Adm. Nº 42/2022

Objeto: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para serem dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde - Empresas) vencedora(s): **KONAGESKI JUNIOR**, CNPJ 00.553.299-00 no valor total de R\$ 19.810,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **CLAUDIO CEZAR DE LIMA**, CPF: 825.360.909-49 no valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais); **ERIDY CRUZ**, CPF: 098.598.959-03, no valor total de R\$ 10.108,00 (dez mil, cento e oito reais); **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA**, CPF: 098.215.149-79 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR**, CPF: 000.553.299-00 no valor total de R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais); **IVETE BUTARE GONÇALVES**, CPF: 016.609.439-69, no valor de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); **IZAIAS MOREIRA**, CPF: 287.626.149-91, no valor de R\$ 16.538,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais); **JAIME MARTINS DE SOUZA**, CPF: 739.005.329-15, no valor de R\$ 19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); **JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO**, CPF: 059.404.539-88, no valor de R\$ 19.482,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos); **JOSÉ SILVANO SEGALA**, CPF: 198.188.968-07, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais); **LEONARDO MATEUS KONAGESKI**, CPF: 062.951.859-26, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); **LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS**, CPF: 072.393.889-65, no valor de R\$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais); **LUIZ CARLOS GIRO**, CPF: 368.046.739-72, no valor de R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais); **MARCELO CONDE**, CPF: 068.413.769-45, no valor de R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais); **MARCORELIO LUIZ OTTO**, CPF: 395.867.589-15, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); **MARIA DO CARMO F. DE LIMA SANTOS**, CPF: 624.081.199-87, no valor de R\$ 19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos); **MARIANO SOVINSKI**, CPF: 214.257.799-72, no valor de R\$ 960,00 (nove mil e sessenta reais); **MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS**, CPF: 964.958.639-34, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); **NELSON DONIZETE GONÇALVES**, CPF: 434.957.969-91, no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); **NEUSA POZZA DE OLIVEIRA**, CPF: 009.208.238-77, no valor de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais); **OSNI CARNEIRO**, CPF: 046.220.239-97, no valor de R\$ 300.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); **RONEL JOSÉ MICHALOSKI**, CPF: 044.404.599-60, no valor de R\$ 19.805,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais); **RUBENS NIR DE ALMEIDA**, CPF: 540.656.589-34, no valor de R\$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais); **VALDECIR CONDE**, CPF: 028.375.729-93, no valor de R\$ 19.875,50 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos); **VANIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF: 074.594.079-42, no valor de R\$ 19.842,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos); **ZEILA GONÇALVES**, CPF: 410.887.199-53, no valor de R\$ 17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).

JAGUARIÁIVA - PR, 14 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 04 de abril de 2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 04 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

ERRATA

Onde se lê: "CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27" Leia-se: "CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-09"

Onde se lê: "com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáiva/PR". Leia-se: "com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR".

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
Processo Adm. Nº 26/2022

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação Produtoras vencedoras: **ANTÔNIO CARLOS HOFMANN**, CPF: 051.956.798-60, no valor total de R\$ 19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais); **CARLOS ALVES DE MIRA**, CPF: 623.682.879-72 no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **CLAUDIO CEZAR DE LIMA**, CPF: 825.360.909-49, no valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais); **ERIDY CRUZ**, CPF: 098.598.959-03, no valor total de R\$ 10.108,00 (dez mil, cento e oito reais); **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA**, CPF: 098.215.149-79 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR**, CPF: 000.553.299-00 no valor total de R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais); **IVETE BUTARE GONÇALVES**, CPF: 016.609.439-69, no valor de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); **IZAIAS MOREIRA**, CPF: 287.626.149-91, no valor de R\$ 16.538,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais); **JAIME MARTINS DE SOUZA**, CPF: 739.005.329-15, no valor de R\$ 19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); **JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO**, CPF: 059.404.539-88, no valor de R\$ 19.482,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos); **JOSÉ SILVANO SEGALA**, CPF: 198.188.968-07, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais); **LEONARDO MATEUS KONAGESKI**, CPF: 062.951.859-26, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); **LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS**, CPF: 072.393.889-65, no valor de R\$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais); **LUIZ CARLOS GIRO**, CPF: 368.046.739-72, no valor de R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais); **MARCELO CONDE**, CPF: 068.413.769-45, no valor de R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais); **MARCORELIO LUIZ OTTO**, CPF: 395.867.589-15, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); **MARIA DO CARMO F. DE LIMA SANTOS**, CPF: 624.081.199-87, no valor de R\$ 19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos); **MARIANO SOVINSKI**, CPF: 214.257.799-72, no valor de R\$ 960,00 (nove mil e sessenta reais); **MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS**, CPF: 964.958.639-34, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); **NELSON DONIZETE GONÇALVES**, CPF: 434.957.969-91, no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); **NEUSA POZZA DE OLIVEIRA**, CPF: 009.208.238-77, no valor de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais); **OSNI CARNEIRO**, CPF: 046.220.239-97, no valor de R\$ 300.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); **RONEL JOSÉ MICHALOSKI**, CPF: 044.404.599-60, no valor de R\$ 19.805,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais); **RUBENS NIR DE ALMEIDA**, CPF: 540.656.589-34, no valor de R\$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais); **VALDECIR CONDE**, CPF: 028.375.729-93, no valor de R\$ 19.875,50 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos); **VANIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF: 074.594.079-42, no valor de R\$ 19.842,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos); **ZEILA GONÇALVES**, CPF: 410.887.199-53, no valor de R\$ 17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).

Embasamento legal para a contratação: Art. 14, Lei Nº 11.947/2009.

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.
VINIcius WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N 095/2022

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.038/2022
CONTRATADA: A F KULKA COMUNICAÇÃO
CNPJ: 26.480.081/0001-93 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguariáiva a serem adquiridos com recursos provenientes da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitado pela Resolução SESA nº 790/2019.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de abril de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 05 de abril de 2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1037/2022

CONTRATANTE: Município de JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrito no CGC/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALCIONE LEMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075/9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

CONTRATADA: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para realizar serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em ruas do bairro Primavera – PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 645.752,53 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 138.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min.** **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo. Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariáiva, 16 de março de 2021.

VINIcius WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2022.

FORO: Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Jaguariáiva, 11 de Março de 2022.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 05.764.236/0001-18 com sede à Rua Bela Cintra, n. 986, 4º Andar, Conj. 42 e 43, Bairro Consolação, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.415-002, neste ato representado por ANDRÉ RODRIGUES LOPES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 30.104.810-1-SSP/SP inscrito no CPF nº.

065
R

realizar pavimentação em pedra irregular de estr.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de
ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações,
abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital
através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
www.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Município de Jaguariaíva - Praça Isabel Branco,
Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramo
12h00 e das 13h30min às 17h30min.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
204503122**

Documento emitido em 04/04/2022 11:39:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11132 | 17/03/2022 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
23589/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

OBJETO: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min. LOCAL
DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se
disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e
Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 -
Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão
ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaíva, 16 de março de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
24106/2022

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as
10h00, do dia 01 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do
Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL,
tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a
COMPRA, através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais escolares e de
expedientes para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado
de 12 (doze) meses, destinados aos vários departamentos da administração,
de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO
I) deste Edital. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta
dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme
Lei Orçamentária nº. 650/2021, de 16/12/2021, publicada em 17/12/2021 e
se necessário, recursos oriundos do Governo Federal e do Governo Estadual,
que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto
Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente,
no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à
espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município,
na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá
do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e
das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiaicompras@
yahoo.com.br](mailto:pmjundiaicompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível
também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A
empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de
entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente
de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico
supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento
dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o
dia 01 de abril de 2022, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção
de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00
do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA
E-MAIL), DEVERÁ ser entregue na abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 16 de março de 2022.

Walterlei Leme Fernandes
Pregoeiro

24119/2022

MUNICIPAL DE JURANDA
DO PARANÁ
J - 78.196.755/0001-09
Szafermann, 13 CEP-87.355-000
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua
Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Prefeita
Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento
licitatório:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DE 07HRS30MIN DO DIA 07/04/2022.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 MESES.
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados
no Departamento de Compras e Licitações junto ao Paço Municipal Messias
Brasil. Aquisição do edital eletrônico sem ônus, no site do município →
www.juranda.pr.gov.br em → Portal Transparência → Licitações → Consulta
de Licitações ou mediante solicitação por e-mail compras@juranda.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou por
e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Juranda, 16 de março de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

23823/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua
Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Prefeita
Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento
licitatório:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DE 08HRS30MIN DO DIA 07/04/2022.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 MESES.
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados
no Departamento de Compras e Licitações junto ao Paço Municipal Messias
Brasil. Aquisição do edital eletrônico sem ônus, no site do município →
www.juranda.pr.gov.br em → Portal Transparência → Licitações → Consulta
de Licitações ou mediante solicitação por e-mail compras@juranda.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou por
e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Juranda, 16 de março de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

23928/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade
Licitação, cujo objeto é contratação de serviços profissionais médicos para
realizar atendimento na especialidade de Clínico Geral Diarista na Unidade
de Saúde da Vila São José, pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a
ser contratado: PAULO LUCAS CAPELINI FRISCO, CPF: 080.240.979-23,
no valor total de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos
e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em atendimento às necessidades de estadia para: autoridades, palestrantes, membros de organizações profissionais da área de saúde, equipe técnica e artistas para os diversos órgãos da administração pública de Cascavel/PR. Sessão Pública: 12 de abril de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 174.463,20. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 17 de março de 2022.
LETICIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Objeto: Aquisição através de registro de preços, de Contratação de empresa especializada em fornecimento de COFFEE BREAK para atendimento das secretarias do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 10:00 horas do dia 21 de março de 2022 até às 13:00 horas do dia 01 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 01 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

Objeto: Aquisição através de registro de preços, de Playgrounds para atendimento das unidades de ensino do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 13:00 horas do dia 17 de março de 2022 até às 13:00 horas do dia 01 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 01 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 /2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 31 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº13/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getulio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 17 de março de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 16/03/2022. A sessão pública será realizada dia 07/04/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Terça-Feira, 15 de março de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA E VENDA Nº 46/2022 - Pregão Eletrônico nº 040/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 95.424.321/0001-20

Objeto do Contrato: aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847.

Valor Total: R\$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: O presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, finalizando, portanto, em 09 de março de 2023.

Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

Foro: Guaira - Paraná.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 80CV e 01 Plantadeira de 7 linhas, conforme convênio nº 434/2021, firmado entre o Município de Guaira e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Detentora da Ata: DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78

Valor Total: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Detentora da Ata: CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Valor Total: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência das ARPs: início em 07 de março de 2022 e término em 06 de março de 2023.

Data de Assinatura: 07 de março de 2022.

Foro: Guaira - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

**AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", com a Lei n.º 11.947/09, no que couber, através da prefeitura municipal de Ivaté, torna público que realizará credenciamento de produtores rurais para contratação a seguir: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. Período de credenciamento: 21/03/2022 à 31/12/2022. Horário: das 08:00 às 11:30 horas. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br/licitacao, ou junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

Ivaté, 16 de Março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022**

Objeto: Concorrência Pública Para Alienação De Imóveis. Abertura Da Licitação: 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaiva, 16 de março de 2021.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Paço de Jaguariaiva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. Abertura Da Licitação: 31 de março de 2022 às 15h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 17 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal.

Abertura Da Licitação: 04/04/2022 às 15:00 horas.Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 22/03/2022, até às 14:30 do dia 04/04/2022.Abertura E Julgamento Das Propostas: 14h31min às 14h59 do dia 04/04/2022.Início Da Sessão De Disputa De Preços: 15h00min horas do dia 04/04/2022.Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 17 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



AVISOS

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JAIR CARNEIRO DA SILVA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, Licença Ambiental Simplificada nº 176720 vldz até 06/03/2022 para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores, situada na Rua Augusto Faria Rocha, nº 401, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fábrica de Carrocerias Rainha, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada, para uma fábrica e reforma de carrocerias de madeira, na Av. Souza Naves, 4.338 - Chapada, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fábrica de Carrocerias Rainha; torna público que já requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para uma fábrica e reforma de carrocerias de madeira, na Av. Souza Naves, 4.338 - Chapada, Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACÓUGUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENCIADOR DE PUBLICIDADE (ESTÁGIO) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE FARMÁCIA (ESTÁGIO) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (ESTÁGIO) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARQUITETO URBANISTA (ESTÁGIO) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE FISCAL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE FATURAMENTO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MACÂMICO DE AUTOS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR JURÍDICO (ESTÁGIO) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MECÂNICA Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALANCEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO DE CARRETAS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORTADOR DE METAIS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA INDUSTRIAL GRÁFICO (DESIGNER GRÁFICO) (ESTÁGIO) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE OBRAS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO CIVIL (ESTÁGIO) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ESTOQUISTA Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FARMACÊUTICO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FERRAMENTEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL) Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

JARDINEIRO Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE PEÇAS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE VEÍCULOS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LUBRIFICADOR INDUSTRIAL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MACÂNICO DE AUTOMÓVEL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MACÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MACÂNICO DE ÔNIBUS Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANDRILADOR Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos das cláusulas 22.º e 23.º de o estatuto da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa, CONVOCA-SE a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na sede do ACIPGS, no DIA 14 DE ABRIL DE 2022, DAS 17 AS 20 HORAS para deliberação e aprovação das seguintes matérias constantes do "Ordem do Dia".

- 1. Análise das Contas Gestão 2018/2022;
2. Eleições 2022, visando o preenchimento das vagas de Diretores e renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Representantes.

A análise do parecer de contas do Conselho de Representantes se dará às 17h30min, em 14 de março de 2022, com a presença mínima de metade dos membros e de 1/3 (um terço) dos membros convocados, com a presença de qualquer número de associados, momento no qual os interessados poderão ter acesso presencial às balancetes e prestações de contas, bem como, após a análise, será feita a votação, considerando o voto em bloco.

Os interessados em exercer as funções deverão inscrever suas fichas no local de inscrição, de acordo com o Edital nº 08/2022, até o dia 14 de março de 2022, às 17h30min, no local de inscrição, situado no endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro, Ponta Grossa - PR, de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h30min.

A presente assembleia de voto será realizada em 14 de abril de 2022, das 17h30min às 20h30min, no local de inscrição, com o voto em bloco, em meio eletrônico.

Deliberação, por fim, com início no art. 84.º do Estatuto Social, a publicação do presente Edital em 14 de março de 2022, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, anteriores à data de início da Assembleia Geral Ordinária.

Ponta Grossa, 15 de março de 2022.
Douglas Fanchin Inaquês Fonseca
Presidente da ACIPGS
Rua Comendador Miró, 960 - Cx. Postal 266 - Fone: (42) 3220-7200 - Fax: (42) 3220-7240
E-mail: acipgs@acipgs.org.br - Home Page: www.acipgs.org.br - CEP 84010-280 - Ponta Grossa - PR

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torço e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 327.254,50 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROTÓCOLO DO ENVELOPE: dia 21 de março de 2022 até o dia 21 de março de 2022.
DATA DE ABERTURA INICIAL: 08 de abril de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de autossocorro.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 68.232,40 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
PROTÓCOLO DO ENVELOPE: dia 21 de março de 2022 até o dia 21 de março de 2022.
DATA DE ABERTURA INICIAL: 11 de abril de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2022
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 04/2022, torna público que para realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CREDENCIAMENTO objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos psiquiátricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Especialidade.
Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga-PR, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 16 de março de agosto de 2022. A primeira sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 01 de abril de 2022 às 15:00 horas. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br Fax: 0xx42 3242-8500.
Ipiranga - PR, 15 de março de 2022.
ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2022, às 10h00min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaivia.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaívia, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaivia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.
Jaguariaívia, 16 de março de 2021.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 22/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DE DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO CLEUC/UEPG
Objeto: credenciamento de professores de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado nos Cursos de Extensão do CLEUC/UEPG.
Período de inscrição: 17 de março a 31 de março de 2022.
Informações adicionais, assim como o Edital e seus Anexos com as especificações completas do processo de credenciamento poderá ser obtido no site http://www.faupepg.org.br, Ponta Grossa, 16 de março de 2022. Sivaldo Baglio - Presidente da FAUIEPG

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.
ELIAS RODRIGUES PEREIRA e CRISLAINE RODRIGUES FERREIRA
GUILHERME ALVES e JESSICA APARECIDA VALGAS
ERICK WILLIAM DE SOUZA e IZABELLE CRISTINA DE ALMEIDA
JUNIOR CESAR JACINTO e VIVIANE LEÃO SAAD
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MALSKI VILAS BOAS
Oficial

068
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 25 de abril de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 31 de março de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022- SEDU/PRANACIDADE - PAM

O Município de Farol, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de abril, na Rua Bahia, nº 880, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminária de Led - QUANTIDADE: 444 unidades - VALOR TOTAL R\$ 744.075,31 - PRAZO 120 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites <http://www.farol.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 4 de abril de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 66/2022
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO de valor do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, no valor de R\$ 77.215,22 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 6,73% do valor inicial do Contrato.
Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de R\$ 1.147.433,27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), que corresponde ao valor inicial do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, será aplicado o reequilíbrio no percentual de 6,73%, representando um acréscimo no montante de R\$ 77.215,22 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Desta forma, após a correção do valor do contrato e, considerando o Aditivo Contratual nº 194/2021 e o Termo de Supressão nº 030/2021, o valor total do Contrato a ser de R\$ 1.203.412,36 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022, no Diário Oficial da União do dia 18/03/2022, Edição 53, Página 319, Seção 3, em virtude da necessidade de RETIFICAÇÃO DO EDITAL, leia-se ABERTURA DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10:00 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-SRP

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 13/2022 - PROCESSO ADM. 30/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR. Vencedores: FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME, CNPJ: 12.488.969/0001-32, ITENS 01, 02 e 03 valor total da homologação R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) Recursos D. 226 - fonte 1303 e 1494 - D. 26, 83 e 52 - fontes 1000.

Juranda- PR, 4 de março de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 004/2022, Tipo: menor preço - empreitada global. Valor: R\$251.644,49 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Data de Abertura da Habilitação e Propostas: 25 de abril de 2022. Horário: 09:00/09:00. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ TRECHO DA CASA DA CULTURA ATE A QUADRA 37 - MUNICÍPIO DE JURANDA. O edital com seu inteiro teor poderá ser solicitado via e-mail: compras@juranda.pr.gov.br. Ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185. A Pasta Técnica será disponibilizada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município através de solicitação pelo telefone (44) 3569-1185 a partir do dia 05 de abril de 2022.

Juranda, 4 de abril de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira sobre rodas e 1 (um) Veículo tipo Van 16 lugares (15+1) 0 KM. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 20 de abril de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: Portal de Licitações - BLL Compras. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 05/04/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 4 de abril de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 22/04/2022, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 09 (nove) meses, a reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol, de acordo com o Contrato de Repasse nº 899220/2020/MCIDADANIA/CAIXA, no Município de Lidianópolis. Valor total R\$ 505.673,66 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 22/04/2022, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado, ou via e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 1º de abril de 2022.
ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0074/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0074/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Óleo Diesel e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0080/2022, objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para o Centro de Altas Habilidades/Superdotação da Rede Municipal de Ensino de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 4 de abril de 2022.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de locação de impressora, com a finalidade de atender a demanda por impressão de exames radiológicos, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de abril de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de abril de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 1º de abril de 2022.
KATIA REGINA GALLO FELTRIN
Prefeita
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma plantadeira pantográfica 7 linhas nova, atendendo as necessidades dos agricultores que demandam junto ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA - Plataforma Brasil n.º 918874/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, informa a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, para adequação do objeto.

Nova data de abertura e julgamento serão divulgadas nos veículos oficiais do município após as devidas retificações.

Marmeleiro, 1º de abril de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca. Tipo: Menor Preço, Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2022 às 13h29min do dia 19/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 19/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min, do dia 19/04/2022. LOCAL: www.bllcompras.com Preço máximo: R\$ 31.639,48 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrédo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 4 de abril de 2022
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

06/04
07

PROCESSO/ANO: 4588 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: VILMAR JOSE DO NASCIMENTO SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA ROD. HV - 002 Nº LOTE 4, DISTRITO INDUSTRIAL IV VER JOZEF BARTINICZU, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9881-2635
EMAIL:
CNPJ: 81.063.281/0001-23 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

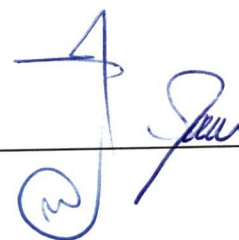
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/04/2022 09:39:14
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo









TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81063281000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

OK
ff

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 10:06:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILMAR JOSE DO NASCIMENTO SERVICOS**
CNPJ: **81.063.281/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

072
gr

PROCESSO/ANO: 4589 - 2022

Página 1 de 1

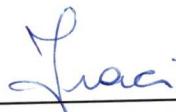
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: P. L. LOPES & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ESTRADA MUNICIPAL-HV 002 Nº 07, BAIRRO/DISTRITO DISTRITO IN
TELEFONE: CELULAR: (43) 3535-3078
EMAIL:
CNPJ: 23.748.979/0001-86 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/04/2022 09:48:11
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 E Nº 03 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

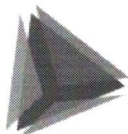
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



073
A



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23748979000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 10:06:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. LIANO LOPES - EIRELI**
CNPJ: **23.748.979/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

075
2

Handwritten text, possibly a list or notes, written vertically in blue ink. The text is mostly illegible due to fading and blurring.

Handwritten initials or a signature in blue ink, consisting of three distinct characters: a stylized 'A', a circled '2', and a signature-like 'J'.

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES

[Handwritten initials]

Confere com Original

Data 17/01/2014

[Handwritten signature]

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

3

Dept. Compras e Licitações
Data: 01/01/2022
Confere com Original

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

EDINEI STEGER RINALDI
NOME

EDINEI STEGER RINALDI
FILIAÇÃO

CELSO RINALDI
EDINEIA GUEDES STEGER RINALDI
NATURAIDADE

CAMPUS MOURÃO-PR
CAMPUS MOURÃO-PR
Nº

98402721 - SSPR
DADOR DE ONÇAS E TÊCIDOS
NÃO

01 11/05/2018
VIA EXPIRADO EM
DATA DE NASCIMENTO
089 170.509.46
CPF

92729
Matrícula

JOSE AUGUSTO ARRILHO DE NORONHA
PRESIDENTE

077
A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110324538-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Vilmar José do Nascimento			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Separado(a) judicialmente	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Nelcy Nelson do Nascimento		(mãe) Alzira de Azevedo do Nascimento	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-07-1965	IDENTIDADE número 1.783.364	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 533.883.569-04			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel		NÚMERO 299
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Jardim N. SR^a. de Fátima	CEP 84200-000
MUNICÍPIO Jaguariaíva		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.dados Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Vilmar José do Nascimento Serviços			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rodovia Pr-092, Lote 04			NÚMERO s/n°
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Distrito Industrial IV	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Jaguariaíva		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quinhentos Mil Reais)
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1610.2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serrarias com Desdobramento de Madeira e Prestação de Serviços de Secagem e Desdobramento de Madeiras;
Atividades secundárias 4671-1/00	Comércio Atacadista de Madeira em Bruto, Beneficiada e Produtos Derivados;
4930-2/02	Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-02-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.063.281/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vilmar José do Nascimento</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilmar José do Nascimento</i>
DATA DA ASSINATURA 12-06-2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR 15 JUN 2007	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/06/2007 SOB NÚMERO: 20072251557 Protocolo: 07/2251557 Empresa: 41 1 0324538-7 VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE SERRARIA 14300 Esta cópia desta face do documento original é verdadeira e fiel. Em testemunho da verdade e fé pública 18 ABR. 2022 THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 - Adriana Campos Ribas
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Sílvia Terezinha de Barros
 - Thais Aparecida Machado
- Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

OTR
A

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DO PARANÁ**

VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

NOME DO TITULAR

natural de **ABELARDO LUZ -SC** **BRASIL** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE (PAÍS)

ESTADO CIVIL

filho de **NELCY N. DO NASCIMENTO** e **ALZIRA DE A. DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO

nascido em **15/07/65**, portador do Documento de Identidade n.º **1.783.364**

DATA DO NASCIMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

expedido pelo **I.I.** **SC** CPF n.º **01 53388356904**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SIGLA DO ESTADO

CPF

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na **RUA MOISÉS LUPION, 663 - JARDIM ANDRÉIA-BITURUNA-PR- 84.640**

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO LAN-CHES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

LANCHONETE E RESTAURANTE RECANTO DA AMIZADE

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC)

07 **RUA MOISÉS LUPION, 663**

NOME DO BAIRRO

08 **JARDIM ANDRÉIA**

CEP

09 **84640**

NOME DO MUNICÍPIO

10 **BITURUNA**

COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

SIGLA DA UF

12 **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

0425- 53.12.67

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico ordem controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **600000000**

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 DIA MES ANO **01 11 88**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de lanches, bebidas e refrigerantes- Lanchonete.

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

12/10/88

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

Vilmar José do Nascimento

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. O referido é verdade e dou fé. Em testemunha da verdade da verdade

18 ABR 2022

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
Adriana Campos Ribas
Gilberto Pereira da Silva
Silvia Terezinha de Barros
Máris Aparecida Machado - Escrevente

16
17
18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)



[Handwritten signatures and initials]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



RECIBO Nº 611.03245387

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original
O referido e verdade e dou fé
Em testemunho
18 ABR. 2022
Simone da Silva Reis Dib - Tabelião
Adriana Campos Ribas
Gilberto Pereira da Silva
Sílvia Terezinha de Barros
Thais Aparecida Machado - Escrevente

PROCURAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 006/2022 – Jaguariaíva – PR

OUTORGANTE: **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO - SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 81.063.281/0001-23, com endereço na PR 092, Distrito Industrial IV - lote 04, Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000, neste ato representada por **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.783.364, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.883.569-04, residente e domiciliado na PR 151 – Km 216 – Rural – Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000.

OUTORGADO: **EDINEI STEGER RINALDI**, inscrito na OAB/PR sob nº 92.729, com endereço profissional na Rua Dr. Paula Xavier, 1056, Centro, Ponta Grossa/PR.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu bastante procurador onde com esta se apresente, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes para, no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na esfera Administrativa, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que o Outorgante seja autor, ré, assistente, oponente ou interessado, podendo para tal fim, dito procurador, usar dos poderes da cláusula ad judicium et extra, inclusive, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e assinar compromissos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com reservas os poderes aqui conferidos, dando tudo por bom e valioso em especial para representar a pessoa jurídica na Concorrência Pública para Alienação de Imóveis nº 06/2022 do Município de Jaguariaíva-PR, compreendendo todos os atos necessários para representar os interesses do outorgante no certame, abrangendo inclusive os poderes necessários para assinatura de eventual contrato administrativo a ser firmado junto ao Poder Público que tenha por objeto o referido certame licitatório.

Ponta Grossa, em 13 de abril de 2022.

VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO - SERVIÇOS

Representante Legal - VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

079
A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature above the typed name and several smaller initials to the right.

081
f**TED - Transferência Eletrônica Disponível****Debitado**

Agência 2198-9
Conta corrente 8661-4 V JOSE NASCIMENTO SERV ME

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 392 JAGUARIAIVA
Conta corrente (com DV) 746
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.910.900/0001-38
Nome favorecido MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.409
Valor 15.200,00
Data transferência 14/04/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2B16C4FE5D699FE7

Transação efetuada com sucesso por: J9123769 VALDEMIR BRAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

f

f

f

f

f

082
8

1
2
3

4
5

6
7

8
9

03

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.748.979/0001-86, com endereço na Estrada Municipal HV 02, nº 07 - lote 07, Distrito Industrial IV – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000, neste ato representada por PATRINI LIANO LOPES brasileira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 13.283.823-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.545.279-76, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 06 – Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000.

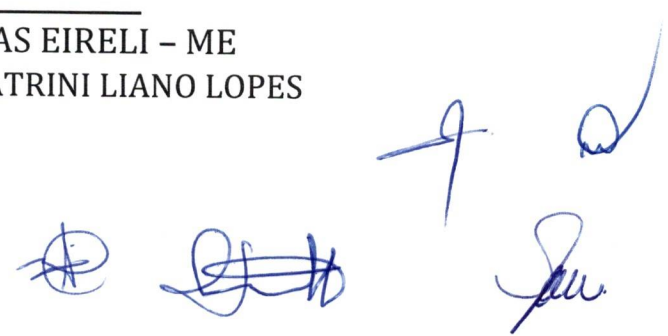
OUTORGADO: JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN, inscrito na OAB/PR sob nº 95.720, com endereço profissional na Rua Saint Hilaire, nº 62, Centro, Ponta Grossa/PR.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu bastante procurador onde com esta se apresente, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes para, no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na esfera Administrativa, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que a Outorgante seja autora, ré, assistente, oponente ou interessada, podendo para tal fim, dito procurador, usar dos poderes da cláusula *ad judicia et extra*, inclusive, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e assinar compromissos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com reservas os poderes aqui conferidos, dando tudo por bom e valioso e *especialmente* para representar a pessoa jurídica na Concorrência Pública para Alienação de Imóveis nº 06/2022 do Município de Jaguariaíva-PR, compreendendo todos os atos necessários para representar os interesses da outorgante no certame, abrangendo inclusive os poderes necessários para eventual assinatura de contrato administrativo a ser firmado junto ao Poder Público que tenha por objeto o referido certame licitatório.

Ponta Grossa, em 14 de abril de 2022.



P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME
neste ato representada por PATRINI LIANO LOPES




TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15299674

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



084
07

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN

FILIAÇÃO

EDILBERTO SCHEUNEMANN
SONIA MARIA SCHEUNEMANN

NATURA: OAB

PONTA GROSSA-PR

Nº 99353660 - SSP
DADOR DE OBRAS E FEITOS

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1966

VIA EXPEDIENTE Nº
098.186.319-19

01 13/02/2019

RESIDENTE
CASSIO LINDORO TELLES

95720

Confere com Original

Data 19/04/2022

Tomando

Dept.º Compras e Licitações

7

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 13.283.823-2

POLEGAR DIREITO

Patrini Liano Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.283.823-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2011

NOME: PATRINI LIANO LOPES

FILIAÇÃO: LUCIANO INOCENCIO LOPES
MARILEIDE LIANO

NATURALIDADE: JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR DA SEDE
C.NASC=14316, LIVRO=50A, FOLHA=3

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

FUNNOTAS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro, 255 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade

18 ABR. 2022

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã

Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
109.545.279-76

Nome
PATRINI LIANO LOPES

Nascimento
13/09/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
51A7.DAB6.B4DB.C149

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:51:00 do dia 13/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUN88494

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro, 255 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade

18 ABR. 2022

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã

Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente

AS

A

A

A

A

A

086
07

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

PATRINI LIANO LOPES, brasileira, solteira, nascida à 13/09/1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 13.283.823-2 SSP-PR e CPF nº. 109.545.279.76, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P. L. LOPES & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208462507 em 27/11/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.748.979/0001-86, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, P. LIANO LOPES - EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª –Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

[Handwritten signature]

Cláusula 3ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**P. LIANO LOPES – EIRELI - ME
CNPJ: 23.748.979/0001-86**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, PATRINI LIANO LOPES, brasileira, solteira, nascida à 13/09/1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 13.283.823-2 SSP-PR e CPF nº. 109.545.279-76, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.748.979/0001-86, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ASX
fr

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **P. LIANO LOPES - EIRELI – ME**, com sede na Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ramo de atividade é o de C.N.A.E. 16.10-2-01 - Serraria com desdobramento de madeira, C.N.A.E. 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeiras, C.N.A.E.49.30-2-01 - Transporte rodoviário de cargas municipal, C.N.A.E.49.30-2-02 - Transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O **CAPITAL SOCIAL** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular, **PATRINI LIANO LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

f @
[Handwritten signatures]

088
Ar

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Jaguariaíva - Pr, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado neste ato.

Jaguariaíva, 07 de março de 2017

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

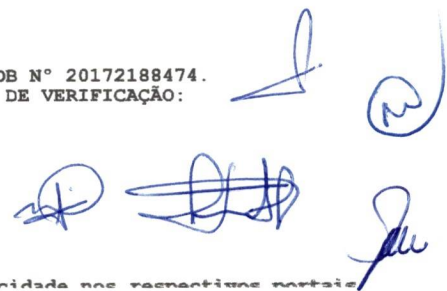


PATRINI LIANO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



08/04

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F. (41) 3535-1735 - tsivareis@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

PATRINI LIANO LOPES

Jaguariaíva-PR, 24 de Abril de 2017

THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL H1CVJ . haaX . Hboqp - 4WxZT . HaH29
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ABELONATO REIS
Thaís Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
em Jaguariaíva-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

000

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
P. LIANO LOPES - EIRELI
CNPJ: 23.748.979/0001-86
NIRE: 41600558332

PATRINI LIANO LOPES, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 13/09/1998, portadora da cédula de identidade nº. RG. 13.283.823-2 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 109.545.279-76, residente e domiciliado à Rua Rovílio Christianetti, nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira sob nome empresarial "**P.LIANO LOPES - EIRELI**", inscrita no CNPJ nº. 23.748.979/0001-86, estabelecida à Rua Rovílio Christianetti, nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600558332, em 27/11/2015, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser: Estrada Municipal HV 02, nº 07, Lote 07, Distrito Industrial IV – Vereador Jozef Bartiniczuk em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2019.



PATRINI LIANO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 15:01 SOB Nº 20196046777.
PROTOCOLO: 196046777 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904623053. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

091
fr

Associado: P LIANO LOPES EIRELI ME

Cooperativa: 0753

Conta Corrente: 28462-9

Impresso em 18/04/2022 10:25:07

TED Outra Titularidade - Em Lote

Solicitante: PATRINI LIANO LOPES
Cooperativa Origem: 0753
Conta Origem: 28462-9
Número de Controle: 1386327777
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cooperativa/Agência: 392
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 746
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA
CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38
Data Transferência: 18/04/2022
Hora Transferência: 10:25:06
Valor a Transferir (R\$): 15.500,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência:
Identificador: MATRICULA 16736
Tarifa (R\$): 9,00
Autenticação Eletrônica: D441.BC0C.EA19.BCCB.1809.2238.A395.3169

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

+



Associado: P LIANO LOPES EIRELI ME

Cooperativa: 0753

Conta Corrente: 28462-9

Impresso em 18/04/2022 10:22:42

TED Outra Titularidade - Em Lote

Solicitante: PATRINI LIANO LOPES
Cooperativa Origem: 0753
Conta Origem: 28462-9
Número de Controle: 1386319237
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cooperativa/Agência: 392
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 746
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA
CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38
Data Transferência: 18/04/2022
Hora Transferência: 10:22:42
Valor a Transferir (R\$): 17.000,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência:
Identificador: MATRICULA 16735
Tarifa (R\$): 9,00
Autenticação Eletrônica: 55D0.7437.F15B.8803.6C53.E40E.1075.3205

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

A

[Handwritten signatures and initials]

~~1/2~~
1/2
1/2
1/2

1/2

1/2

1/2

1/2



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 - IMÓVEL PRETENDIDO

matricula 16.736

Lote nº	Endereço
03	Fazenda Samambaia, Lote 06, Antigo Aeroporto

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
P. LIANO LOPES MADEIRAS - EIRELI - LTDA	23.748.979/0001-86
Endereço	Cidade
Estrada Municipal - Lote 07 - TV 02 - DI II	JAGUARAIÁVA
Endereço eletrônico	Telefone para contato
BR.LopesMADEIRAS @ yahoo.com	(43) 3535 - 1585

3 - PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil) REAIS
15% de entrada (+) saldo restante em 35 vezes
OBS: requer aplicação do art. 5º, §1º da Lei 2.887/2021

4 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 06-2022 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Data	Assinatura do Proponente
19/04/2022	



094
87

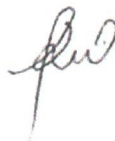
1

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

PATRINI LIANO LOPES, brasileira, solteira, nascida à 13/09/1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 13.283.823-2 SSP-PR e CPF nº. 109.545.279.76, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P. L. LOPES & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208462507 em 27/11/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.748.979/0001-86, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, P. LIANO LOPES - EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª –Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.



Cláusula 3ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

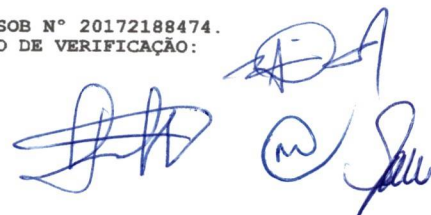
**P. LIANO LOPES – EIRELI - ME
CNPJ: 23.748.979/0001-86**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, PATRINI LIANO LOPES, brasileira, solteira, nascida à 13/09/1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 13.283.823-2 SSP-PR e CPF nº. 109.545.279-76, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.748.979/0001-86, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **P. LIANO LOPES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ramo de atividade é o de C.N.A.E. 16.10-2-01 - Serraria com desdobramento de madeira, C.N.A.E. 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeiras, C.N.A.E.49.30-2-01 - Transporte rodoviário de cargas municipal, C.N.A.E.49.30-2-02 - Transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O **CAPITAL SOCIAL** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular, **PATRINI LIANO LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

096
87

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Jaguariaíva - Pr, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado neste ato.

Jaguariaíva, 07 de março de 2017



PATRINI LIANO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

097
fr.

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
PATRINI LIANO LOPES.....



Jaguariaíva-PR, 24 de Abril de 2017

THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL H1CVJ . h1eaX . Hboqp - 4WxzT . HaH29

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

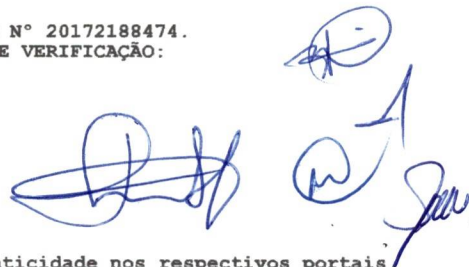
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ABEL MACHADO REIS
Thaís Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
em Jaguariaíva-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



008
P

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
P. LIANO LOPES - EIRELI
CNPJ: 23.748.979/0001-86
NIRE: 41600558332

PATRINI LIANO LOPES, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 13/09/1998, portadora da cédula de identidade nº. RG. 13.283.823-2 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 109.545.279-76, residente e domiciliado à Rua Rovílio Christianetti, nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira sob nome empresarial "**P.LIANO LOPES - EIRELI**", inscrita no CNPJ nº 23.748.979/0001-86, estabelecida à Rua Rovílio Christianetti, nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600558332, em 27/11/2015, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser: Estrada Municipal HV 02, nº 07, Lote 07, Distrito Industrial IV – Vereador Jozef Bartiniczuk em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2019.



PATRINI LIANO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 15:01 SOB Nº 20196046777.
PROTOCOLO: 196046777 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904623053. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.283.823-2

POLEGAR DIREITO

Patrini Liano Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.283.823-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2011

NOME: PATRINI LIANO LOPES

FILIAÇÃO: LUCIANO INOCENCIO LOPES
MARILEIDE LIANO

NATURALIDADE: JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C.NASC=14316, LIVRO=50A, FOLHA=3

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
E PROIBIDO PLASTIFICAR

ag
A

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FU488499

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carmo Lobo, 269 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade

18 ABR. 2022

- Simone da Silva Reis Dib - Tabelaia
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarga Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
109.545.279-76

Nome
PATRINI LIANO LOPES

Nascimento
13/09/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FU488498

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carmo Lobo, 269 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade

18 ABR. 2022

- Simone da Silva Reis Dib - Tabelaia
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado - Escrevente

**A*
@
Juu

1200
of

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.748.979/0001-86, com endereço na Estrada Municipal HV 02, nº 07 - lote 07, Distrito Industrial IV – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000, neste ato representada por PATRINI LIANO LOPES brasileira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 13.283.823-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.545.279-76, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 06 – Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000.

OUTORGADO: JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN, inscrito na OAB/PR sob nº 95.720, com endereço profissional na Rua Saint Hilaire, nº 62, Centro, Ponta Grossa/PR.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu bastante procurador onde com esta se apresente, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes para, no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na esfera Administrativa, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que a Outorgante seja autora, ré, assistente, oponente ou interessada, podendo para tal fim, dito procurador, usar dos poderes da cláusula *ad judicium et extra*, inclusive, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e assinar compromissos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com reservas os poderes aqui conferidos, dando tudo por bom e valioso e *especialmente* para representar a pessoa jurídica na Concorrência Pública para Alienação de Imóveis nº 06/2022 do Município de Jaguariaíva-PR, compreendendo todos os atos necessários para representar os interesses da outorgante no certame, abrangendo inclusive os poderes necessários para eventual assinatura de contrato administrativo a ser firmado junto ao Poder Público que tenha por objeto o referido certame licitatório.

Ponta Grossa, em 14 de abril de 2022.



P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME
neste ato representada por PATRINI LIANO LOPES



101
of.

PLANILHA TÉCNICA

Empresa:P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME

Nome Fantasia:São Tomé Madeiras

CNPJ:23.748.979/0001-86

Planilha técnica conforme determinação do art. 5º, § 2º da Lei nº 2.887/2021.

I – Geração de Empregos:

Atualmente a empresa conta com 22 (vinte e dois) vagas de emprego diretas e 9 (nove) vagas indiretas;

Há previsão de geração de mais 15 (quinze) vagas diretas com a expansão

II – Área de atuação:

Ramo madeireiro

III – Tipo de produto ou serviço:

Desdobramento de madeira em bruto;

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

Transporte rodoviário de carga;

IV – Porte da empresa:

Empresa de médio porte

V – Forma e modalidade de investimento:

Investimento de aproximadamente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) já realizado no imóvel com capital próprio.

VI – Natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro):

Expansão – construção de uma nova linha automatizada de serraria SCHIFFER em novo barracão com metragem aproximada de 1.000 m²

VII – Aplicação e utilização de tecnologias:

Utilização de linhas de serragem automatizadas, seguindo padrões internacionais de tecnologia e certificação de segurança.

VIII – Impacto sobre o meio ambiente:

O empreendimento possui licenciamento ambiental conforme determinado em legislação vigente;

Possui certificações ambientais internacionais como SERFLOR;

IX – Cronograma de execução do empreendimento:

Previsão de conclusão do barracão para fim de agosto de 2022;

Previsão de instalação das novas máquinas até fim de novembro de 2022;

X – Impactos fiscal e tributário:

Aumento no recolhimento de ISS municipal;

Aumento indireto da arrecadação municipal com aumento de repasse Estadual do ICMS;

XI – Natureza e utilização de mão de obra:

A empresa possui uma mão de obra de natureza técnica de nível fundamental e médio, constituído por operadores de máquinas, auxiliares de produção.

XII – Programas e benefícios sociais:

A empresa atualmente não possui benefícios sociais;

Atua em busca de inserção no mercado de trabalho de ex-presidiários, possuindo atualmente no quadro de funcionários mais de 5 (cinco) funcionários nessa situação, porém, ainda não possui convênio direto com nenhum programa específico do Estado com essa finalidade.



XIII – Número de atendimentos e visitantes:

A empresa atua no fornecimento de matéria prima para o mercado interno e externo, atendendo principalmente os Estados de São Paulo e Paraná, destacando-se as empresas: Solar Móveis Ltda E Brasil Madeiras Ltda .

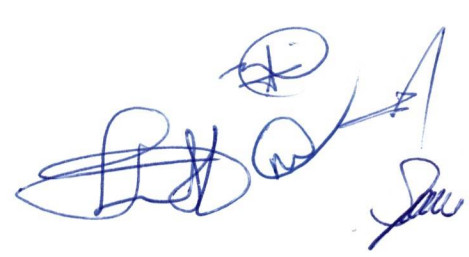
XIV – Metragem do prédio:

Área atualmente construída de 2.000 m²

XV – Tipo de construção:

Construção em alvenaria;

Estrutura metálicas;



104
fr

Associado: P LIANO LOPES EIRELI ME

Cooperativa: 0753

Conta Corrente: 28462-9

Impresso em 18/04/2022 10:25:07

TED Outra Titularidade - Em Lote

Solicitante: PATRINI LIANO LOPES
Cooperativa Origem: 0753
Conta Origem: 28462-9
Número de Controle: 1386327777
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cooperativa/Agência: 392
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 746
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA
CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38
Data Transferência: 18/04/2022
Hora Transferência: 10:25:06
Valor a Transferir (R\$): 15.500,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência:
Identificador: MATRICULA 16736
Tarifa (R\$): 9,00
Autenticação Eletrônica: D441.BC0C.EA19.BCCB.1809.2238.A395.3169

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

105
fr.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.748.979/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. LIANO LOPES - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO TOME MADEIRAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO EST MUNICIPAL HV 02	NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOTE 07
--	---------------------	-------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL IV - VEREADOR JOZEF BARTINICZUK	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRLOPESMADEIRAS@YAHOO.COM	TELEFONE (43) 3535-1585
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

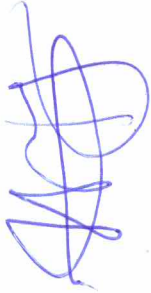
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **09:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10x
②





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 - IMÓVEL PRETENDIDO

matricula 16.735

Lote nº	Endereço
02	Fazenda SAMAMBAIA, Lote 05, Antigo Aeroporto

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
P. LIANO LOPES MADEIRAS - EIRELI LTDA.	23.748.979/0001-86
Endereço	Cidade
ESTRADA MUNICIPAL HV 02 - LOTE 07 - DI II	JAGUARIAIVA - PR
Endereço eletrônico	Telefone para contato
brlopesmadeiras@yahoo.com	(43) 3535 - 1585

3 - PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
15% de entrada + saldo restante em 35 vezes
OBS: requer a aplicação do art. 5º, §1º da Lei 2.887/2021

4 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de **Concorrência nº 06-2022 - JGVA**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Data	Assinatura do Proponente
19/04/2022	



108
of

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

PATRINI LIANO LOPES, brasileira, solteira, nascida à 13/09/1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 13.283.823-2 SSP-PR e CPF nº. 109.545.279.76, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P. L. LOPES & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208462507 em 27/11/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.748.979/0001-86, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, P. LIANO LOPES - EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª –Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.



Cláusula 3ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**P. LIANO LOPES – EIRELI - ME
CNPJ: 23.748.979/0001-86**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, PATRINI LIANO LOPES, brasileira, solteira, nascida à 13/09/1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 13.283.823-2 SSP-PR e CPF nº. 109.545.279-76, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.748.979/0001-86, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **P. LIANO LOPES - EIRELI – ME**, com sede na Rua Rovilio Christianetti nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin, Jaguariaíva - Paraná CEP 84200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ramo de atividade é o de C.N.A.E. 16.10-2-01 - Serraria com desdobramento de madeira, C.N.A.E. 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeiras, C.N.A.E.49.30-2-01 - Transporte rodoviário de cargas municipal, C.N.A.E.49.30-2-02 - Transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O **CAPITAL SOCIAL** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular, **PATRINI LIANO LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

110
Or

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI
P. L. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ 23.748.979/0001-86**

de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Jaguariaíva - Pr, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado neste ato.

Jaguariaíva, 07 de março de 2017

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS



PATRINI LIANO LOPES

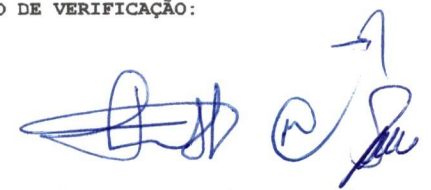
1



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



111
87

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP. 84200-000 - F. (41) 3535-1735 - tsilvareis@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
PATRISI LIANO LOPES.....



Jaguariaíva-PR, 24 de Abril de 2017
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL H1CVJ . haaX . Hboqp - 4WxzT . HaH29
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ASELO NOTARIO REIS
Thaís Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
em Jaguariaíva-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 11:52 SOB Nº 20172188474.
PROTOCOLO: 172188474 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701557440. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



112
27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
P. LIANO LOPES - EIRELI
CNPJ: 23.748.979/0001-86
NIRE: 41600558332

PATRINI LIANO LOPES, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 13/09/1998, portadora da cédula de identidade nº. RG. 13.283.823-2 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 109.545.279-76, residente e domiciliado à Rua Rovílio Christianetti, nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira sob nome empresarial "**P.LIANO LOPES - EIRELI**", inscrita no CNPJ n.º 23.748.979/0001-86, estabelecida à Rua Rovílio Christianetti, nº 748, Distrito Industrial Ary Fanchin em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600558332, em 27/11/2015, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser: Estrada Municipal HV 02, nº 07, Lote 07, Distrito Industrial IV – Vereador Jozef Bartiniczuk em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.


Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2019.





PATRINI LIANO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 15:01 SOB Nº 20196046777.
PROTOCOLO: 196046777 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904623053. NIRE: 41600558332.
P. LIANO LOPES - EIRELI

 **LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.283.823-2

POLEGAR DIREITO

Patrini Liano Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.283.823-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2011

NOME: PATRINI LIANO LOPES

FILIAÇÃO: LUCIANO INOCENCIO LOPES
MARILEIDE LIANO

NATURALIDADE: JAGUARIAÍVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAÍVA/PR, DA SEDE
C.NASC=14316, LIVRO=50A, FOLHA=3

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

NEWTON TADEU ROCHA
É PROIBIDO PLASTIFICAR

113
A

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

NOVAS
259 - CEP
RUA HARALDO CAMARGO, 259 - JAGUARIAÍVA/PR
COMARCA DE JAGUARIAÍVA/PR
CEP 84200-010 JFONE (41) 3352-1733

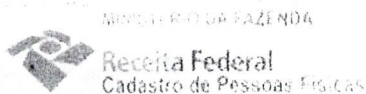
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé em testemunho da verdade

18 ABR. 2022

[Signature]

Simone da Silva Reis Dib - Tabelião
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
109.545.279-76

Nome
PATRINI LIANO LOPES

Nascimento
13/09/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNDAÇÃO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUN 88504

COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
RUA HARALDO CAMARGO, 259 - Centro
CEP 84200-010 JFONE (41) 3352-1733

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé em testemunho da verdade

18 ABR. 2022

[Signature]

Simone da Silva Reis Dib - Tabelião
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente

[Signature]

[Signatures]

114
97.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.748.979/0001-86, com endereço na Estrada Municipal HV 02, nº 07 - lote 07, Distrito Industrial IV – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000, neste ato representada por PATRINI LIANO LOPES brasileira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 13.283.823-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.545.279-76, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 06 – Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000.



OUTORGADO: JHONI EMANUEL SCHEUNEMANN, inscrito na OAB/PR sob nº 95.720, com endereço profissional na Rua Saint Hilaire, nº 62, Centro, Ponta Grossa/PR.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu bastante procurador onde com esta se apresente, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes para, no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na esfera Administrativa, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que a Outorgante seja autora, ré, assistente, oponente ou interessada, podendo para tal fim, dito procurador, usar dos poderes da cláusula *ad judicium et extra*, inclusive, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e assinar compromissos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com reservas os poderes aqui conferidos, dando tudo por bom e valioso e *especialmente* para representar a pessoa jurídica na Concorrência Pública para Alienação de Imóveis nº 06/2022 do Município de Jaguariaíva-PR, compreendendo todos os atos necessários para representar os interesses da outorgante no certame, abrangendo inclusive os poderes necessários para eventual assinatura de contrato administrativo a ser firmado junto ao Poder Público que tenha por objeto o referido certame licitatório.

Ponta Grossa, em 14 de abril de 2022.




P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME
neste ato representada por PATRINI LIANO LOPES

115
A

PLANILHA TÉCNICA

Empresa:P. LIANO LOPES MADEIRAS EIRELI – ME
Nome Fantasia:São Tomé Madeiras
CNPJ:23.748.979/0001-86

Planilha técnica conforme determinação do art. 5º, § 2º da Lei nº 2.887/2021.

I – Geração de Empregos:

Atualmente a empresa conta com 49 (quarenta e nove) vagas de emprego diretas e 15 (quinze) vagas indiretas;

Há previsão de geração de mais 30 (trinta) vagas diretas com a expansão

II – Área de atuação:

Ramo madeireiro

III – Tipo de produto ou serviço:

Desdobramento de madeira em bruto;

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

Transporte rodoviário de carga;

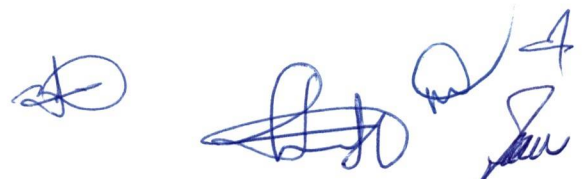
IV – Porte da empresa:

Empresa de médio porte

V – Forma e modalidade de investimento:

Investimento de aproximadamente R\$ 25.000,000,00 (vinte e cinco milhões de reais) já realizado no imóvel com capital próprio.

Projeto de expansão com a construção de novo barracão para instalação de nova linha de serragem no valor aproximado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).



46
4/6

VI – Natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro):

Expansão – construção de uma nova linha automatizada de serraria MILL INDÚSTRIAS DE SERRAS em novo barracão com metragem aproximada de 1.500 m²

VII – Aplicação e utilização de tecnologias:

Utilização de linhas de serragem automatizadas, seguindo padrões internacionais de tecnologia e certificação de segurança.

VIII – Impacto sobre o meio ambiente:

O empreendimento possui licenciamento ambiental conforme determinado em legislação vigente;

Possui certificações ambientais internacionais como SERFLOR;

IX – Cronograma de execução do empreendimento:

Previsão de conclusão do barracão para fim de abril de 2022;

Previsão de instalação das novas máquinas até fim de julho de 2022;

X – Impactos fiscal e tributário:

Aumento no recolhimento de ISS municipal;

Aumento indireto da arrecadação municipal com aumento de repasse Estadual do ICMS;

Atualmente o ICMS recolhido pela empresa é de aproximadamente R\$ 100.000,00 reais, sendo que o ICMS antecipado é de aproximadamente R\$ 30.000,00 reais mensais.

XI – Natureza e utilização de mão de obra:

A empresa possui uma mão de obra de natureza técnica de nível fundamental e médio, constituído por operadores de máquinas, auxiliares de produção.

XII – Programas e benefícios sociais:

A empresa atualmente não possui benefícios sociais;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Atua em busca de inserção no mercado de trabalho de ex-presidiários, possuindo atualmente no quadro de funcionários mais de 5 (cinco) funcionários nessa situação, porém, ainda não possui convênio direto com nenhum programa específico do Estado com essa finalidade.

XIII – Número de atendimentos e visitantes:

A empresa atua no fornecimento de matéria prima para o mercado interno e externo, atendendo principalmente os Estados de São Paulo e Paraná, destacando-se as empresas: Solar Móveis Ltda e Takei Indústria Moveleira LTDA.

XIV – Metragem do prédio:

Área atualmente construída de 4.000 m²

Barracão em construção com área de 1.500 m²

XV – Tipo de construção:

Construção em alvenaria;

Estrutura metálicas;

117
gr.

RA
SA

118
A

Associado: P LIANO LOPES EIRELI ME

Cooperativa: 0753

Conta Corrente: 28462-9

Impresso em 18/04/2022 10:25:59

TED Outra Titularidade

Solicitante: PATRINI LIANO LOPES
Cooperativa Origem: 0753
Conta Origem: 28462-9
Número de Controle: 1386319237
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cooperativa/Agência: 392
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 746
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA
CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38
Data Transferência: 18/04/2022
Hora Transferência: 10:22:42
Valor a Transferir (R\$): 17.000,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência:
Identificador: MATRICULA 16735
Tarifa (R\$): 9,00
Autenticação Eletrônica: 55D0.7437.F15B.8803.6C53.E40E.1075.3205

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

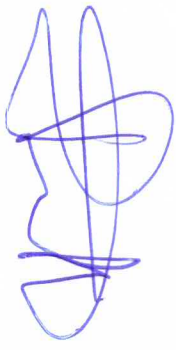
119
9

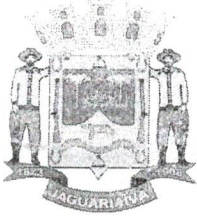
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.748.979/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015	
NOME EMPRESARIAL P. LIANO LOPES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO TOME MADEIRAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO EST MUNICIPAL HV 02	NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOTE 07	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL IV - VEREADOR JOZEF BARTINICZUK	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRLOPESMADEIRAS@YAHOO.COM	TELEFONE (43) 3535-1585		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **09:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1403
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 - IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço
04	Fazenda SAMAMBAIA, ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL

matrícula nº 16.737

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO SERVIÇOS	81.063.281/0001-23
Endereço	Cidade
PR 092 - DI IV - Lote 04	JAGUARAIÁ - PR
Endereço eletrônico	Telefone para contato
DIVISAMADEIRAS @ GMAIL . com	(43) 3535-1403

3 - PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ 310.000,00 (TREZENTOS e DEZ MIL REAIS)
15% de entrada + saldo restante em 35 vezes
OBS: requer aplicação do art. 5º, §1º da Lei 2.887/2021

4 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de **Concorrência nº 06-2022 - JGVA**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Data	Assinatura do Proponente
18 / 04 / 2022	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

122
A.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110324538-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Vilmar José do Nascimento			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Separado(a) judicialmente	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Nelcy Nelson do Nascimento		(mãe) Alzira de Azevedo do Nascimento	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-07-1965	IDENTIDADE número 1.783.364	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 533.883.569-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel			NÚMERO 299
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Jardim N. SR*. de Fátima	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.dados Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Vilmar José do Nascimento Serviços			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rodovia Pr-092, Lote 04			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Distrito Industrial IV	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Jaguariaíva		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quinhentos Mil Reais)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1610.2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serrarias com Desdobramento de Madeira e Prestação de Serviços de Secagem e Desdobramento de Madeiras;		
Atividades secundárias 4671-1/00	Comércio Atacadista de Madeira em Bruto, Beneficiada e Produtos Derivados;		
4930-2/02	Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-02-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.063.281/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vilmar José do Nascimento</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12-06-2007			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dorothy Ap. Franco
RG-990.500-PR
OAB 12497-PR
15 JUN 2007

AUTENTICO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/06/2007
SOB NÚMERO: 20072251557
Protocolo: 07/225155-7
Empresa: 4110324538-7
VILMAR JOSE DO NASCIMENTO
SERVIÇOS DE MADEIRA
Este documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta Junta
O referido é verdade e dou fe
Em testemunho da verdade
MAGIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



24 NOV. 2021

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribes
- Gilberto Pereira da Silva - Escrevente
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

[Handwritten signatures and initials]

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

123
87

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DO PARANÁ**

VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

natural de **ABELARDO LUZ -SC** **BRASIL** **CASADO**

filho de **NELCY N. DO NASCIMENTO e ALZIRA DE A. DO NASCIMENTO**

nascido em **15/07/65**, portador do Documento de Identidade n.º **1.783.364**

expedido pelo **I.I.** **SC** CPF n.º **01 5.338.835.690.4**

residente na **RUA MOISÉS LUPION, 663 - JARDIM ANDRÉIA-BITURUNA-PR- 84.640**

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, **NÃO POSSUI**

que **POSSUI/NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

03 DA SEDE 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUBSISTAL/OUTROS) 05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

06 **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO LAN-CHES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **LANCHONETE E RESTAURANTE RECANTO DA AMIZADE**

07 **RUA MOISÉS LUPION 663**

08 **JARDIM ANDRÉIA** 09 **84640**

10 **BITURUNA** 11 **---**

12 **P.R** TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **0425- 53.12.67**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES 13 14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **6000000**

15 **011108**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS **Comércio de lanches, bebidas e refrigerantes- Lanchonete.**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA **12/10/88** ASSINATURA DO TITULAR **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO**

MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79

24 NOV. 2021
Simone da Silva Reis Dib - Tabeira
Adriana Campos Ribas
Gilberto Pereira da Silva
Sílvia Terezinha de Barros
Thais Aparecida Machado
TABELONATO DE NOTAS
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUJ49501

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



Nº 11.032.11704
 24 NOV. 2021
 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel reprodução do documento original.
 O referido é verdade e dou fe
 Em testemunho
 da verdade
 24 NOV. 2021
 Simone da Silva Reis Dib - Tabelião
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado } Escrevente
 CEP 84200-000 - Fone (41) 3535-1735
 R. Afonso Camargo Lobo, 25 Centro
 COMARCA DE JAGUAQUARA - PR
 TABELIONATO DE NOTAS
 8861

[Handwritten marks and signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

NOME
VILMAR JOSE DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1783364 SESP BC

CPF
 533.883.569-04

DATA NASCIMENTO
 15/07/1965

FILIAÇÃO
NELCY NELSON DO NASCIMENTO
ALZIRA DE AZEVEDO DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO
00448322597

VALIDADE
07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1988

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
07/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

8591585585
 PR917118377

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937794091

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937794091

124
 8

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabellonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FUN88480

A presente fotocópia do documento apresentado nesta data O referido é verdade e do conteúdo da verdade Em testemunho.

18 ABR. 2022

- Simone da Silva Reis Dias - Tribúlia
- Adriana Campos Rillas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

TABELIONATO DO NOTÁRIO
 Lobo-259 - Centro
 R. João Haraldo C. de Lobo
 COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
 CEP 84200-000 - Fone: (41) 3336-1115

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

125
fr

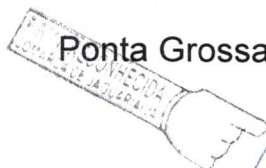
Ref.: Concorrência nº 006/2022 – Jaguariaíva – PR

OUTORGANTE: **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO - SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 81.063.281/0001-23, com endereço na PR 092, Distrito Industrial IV - lote 04, Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000, neste ato representada por **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.783.364, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.883.569-04, residente e domiciliado na PR 151 – Km 216 – Rural – Jaguariaíva – Paraná, CEP 84.200-000.

OUTORGADO: **EDINEI STEGER RINALDI**, inscrito na OAB/PR sob nº 92.729, com endereço profissional na Rua Dr. Paula Xavier, 1056, Centro, Ponta Grossa/PR.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu bastante procurador onde com esta se apresente, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes para, no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na esfera Administrativa, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que o Outorgante seja autor, ré, assistente, oponente ou interessado, podendo para tal fim, dito procurador, usar dos poderes da cláusula ad judicium et extra, inclusive, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e assinar compromissos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com reservas os poderes aqui conferidos, dando tudo por bom e valioso em especial para representar a pessoa jurídica na Concorrência Pública para Alienação de Imóveis nº 06/2022 do Município de Jaguariaíva-PR, compreendendo todos os atos necessários para representar os interesses do outorgante no certame, abrangendo inclusive os poderes necessários para assinatura de eventual contrato administrativo a ser firmado junto ao Poder Público que tenha por objeto o referido certame licitatório.

Ponta Grossa, em 13 de abril de 2022.



VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO - SERVIÇOS

Representante Legal - VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

(Handwritten signatures and initials)

PLANILHA TÉCNICA

Empresa: **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO SERVIÇOS**
Nome Fantasia: **DIVISA MADEIRAS LTDA**
CNPJ: **81.063.281/0001-23**

Planilha técnica elaborada conforme determinação do artigo 5º, § 2º da Lei nº 2.887/2021.

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS:

A empresa gera atualmente 35 (trinta e cinco) empregos diretos e 19 (dezenove) indiretos.

II – ÁREA DE ATUAÇÃO:

Ramo madeireiro

III – TIPO DE PRODUTO OU SERVIÇO:

Serraria com desdobramento de madeira em bruto;

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

Transporte de cargas;

IV – PORTE DA EMPRESA:

DEMAIS – conforme definição constante no Cadastro de CNPJ da Receita Federal.

V – FORMA E MODALIDADE DE INVESTIMENTOS:

Investimento com capital próprio já realizado no imóvel.

VI – NATUREZA DO EMPREENDIMENTO (NOVO, EXPANSÃO OU OUTRO):

Empreendimento já instalado com expansão programada, tendo a construção de novo barracão (em estágio final de obras) e aquisição de maquinário com novas tecnologias.

VII – APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS:

Secagem de madeira em estufas utilizando o sistema Marrari Ecopower

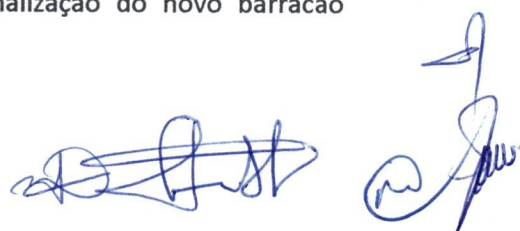
VIII – IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE:

Empreendimento licenciado junto ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná;

Em anexo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado pelo proponente, para gestão ambiental sustentável.

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Empreendimento já implantado no Município, com finalização do novo barracão previsto para maio de 2022.



X – IMPACTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS:

Recolhimento de IPTU anual do imóvel ao Município de Jaguariaíva;

Repasse de ISS ao Município de Jaguariaíva;

Recolhimento dos impostos patronais;

Recolhimento de ICMS com a incrementação do repasse do Estado ao Município com aumento de arrecadação indireta;

Fomento da economia local com a geração de empregos diretos e indiretos, bem como com aquisição de matéria prima local, gerando aumento da arrecadação indireta do Município;

XI – NATUREZA E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

A empresa atualmente possui uma mão de obra de natureza técnica de nível médio, constituído por operadores de máquinas, auxiliares de produção, caldeiristas e operador de estufa de secagem.

XII – PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS:

A empresa atualmente não possui nenhum programa de benefícios sociais.

XIII – NÚMERO DE ATENDIMENTOS E VISITANTES:

A empresa atualmente possui contratos de fornecimento a inúmeros consumidores, atendendo inclusive o mercado externo, destacando-se em números as empresas:

Braspine Madeiras – contrato de fornecimento mensal de 1.300 metros cúbicos de madeira bruta;

Brasilmad Exportadora – contrato de fornecimento de 1.000 metros cúbicos;

Elopack Embalagens – contrato de fornecimento de madeira para fabricação de embalagens ao mercado interno.

XIV – METRAGEM DO PRÉDIO:

Atualmente a metragem construída é de 3.794,08 M²;

XV – TIPO DE CONSTRUÇÃO:

Barracão da serraria em alvenaria com cobertura metálica;

Barracões de armazenagem em alvenaria com cobertura metálica;

Escritório em alvenaria;

Estufas em alvenaria com cobertura metálica;

**TED - Transferência Eletrônica Disponível****Debitado**

Agência 2198-9
Conta corrente 8661-4 V JOSE NASCIMENTO SERV ME

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 392 JAGUARIAIVA
Conta corrente (com DV) 746
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.910.900/0001-38
Nome favorecido MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.409
Valor 15.200,00
Data transferência 14/04/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2B16C4FE5D699FE7

Transação efetuada com sucesso por: J9123769 VALDEMIR BRAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130
Departamento de Agropecuário, Indústria e Comércio

128
S

TERMO DE CONCESSÃO DE USO PROVISÓRIO, A TÍTULO GRATUITO

Nº 015/2002

Termo de Concessão de Uso provisório, a título Gratuito, do local Distrito Industrial, com área de 26.888,00 m², no Distrito Industrial, Rodovia PR 092, conforme mapa e memorial descritivo anexos, para fins de instalações de indústrias neste Município, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Dr. Domingos Cunha, 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato eletivo, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, 95, nesta cidade, como “**CONCEDENTE**”, e, de outro lado, **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO/SERVIÇOS ME**, CGC 81.063.281/0001-23, representada pela Sr. **Vilmar José do Nascimento**, brasileiro, empresário, portadora do RG 1.783.364 SSP/SC e CPF nº 533.883.569-04, residente e domiciliada no endereço acima, - Jaguariáiva - Paraná, “**CONCESSIONÁRIA**”, sendo o primeiro para permitir e o segundo para usar provisoriamente a título gratuito, passando a reger-se segundo as condições seguintes:

- 1) A Concessão de Uso Provisório, a Título Gratuito, é pelo período de 02 (dois) anos a Título Gratuito, em questão, é exclusivamente, para instalação industrial, podendo ser prorrogado.
- 2) A empresa concessionária, somente poderá utilizar o lote acima referido, para instalação de indústria, caso contrário, será revogada automaticamente a concessão, sem qualquer indenização, por quais benfeitorias que no terreno vierem a ser construídas.
- 3) A empresa beneficiada, fica obrigada a dar preferência de mão-de-obra a pessoas radicadas no Município, há pelo menos, 02 (dois) anos.
- 4) A empresa favorecida, terá um prazo máximo de 60 dias, para concluir as suas instalações e iniciar suas atividades.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130
Departamento de Agropecuário, Indústria e Comércio

130
gr.

- 5) Findo o prazo estipulado no item acima e a empresa concessionária, não tenha iniciado as suas atividades de produção, a concessão será revogada automaticamente, e o imóvel reverterá à posse do Município, sem qualquer indenização.
- 6) A presente concessão de uso, não concede as empresas favorecidas qualquer isenção tributária.
- 7) A concessão será revogada automaticamente se, a empresa não delimitar os lotes com cerca de palanques de concreto e arame farpado ou alambrado, em 60(sessenta) dias após a emissão desta.

E, por assim se acharem de acordo, firmam as partes o presente "TERMO", com as testemunhas presentes.

Jaguariáiva, 25 de novembro de 2002.

Município de Jaguariáiva - PR
ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Concedente

VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Concessionária

Testemunhas:

131
8

realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucesso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
23589/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariaíva, 16 de março de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
24106/2022

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – SRP
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 01 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a COMPRA, através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais escolares e de expedientes para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, destinados aos vários departamentos da administração, de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650/2021, de 16/12/2021, publicada em 17/12/2021 e se necessário, recursos oriundos do Governo Federal e do Governo Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicom-pras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Os envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO" a ser entregue no dia 01 de abril de 2022, das 08h às 09h, os quais de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciados no mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD-ROM), DEVERÁ ser entregue na abertura do processo licitatório.

Jundiaí do Sul - PR, 16 de março de 2022.

Walderlei Leme Fern
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
209873122

Documento emitido em 06/04/2022 09:07:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11132 | 17/03/2022 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

24119/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DE 07HRS30MIN DO DIA 07/04/2022.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 MESES.
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações junto ao Paço Municipal Messias Brasil. Aquisição do edital eletrônico sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br em → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail compras@juranda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Juranda, 16 de março de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

23823/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DE 08HRS30MIN DO DIA 07/04/2022.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 MESES.
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações junto ao Paço Municipal Messias Brasil. Aquisição do edital eletrônico sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br em → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail compras@juranda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Juranda, 16 de março de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

23928/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação de serviços profissionais médicos para atendimento de Clínico Geral Diarista na Unidade de Saúde da Família (USF) S CAPELINI FRISSO, CPF: 080.240.979-23, com duração de 12 (doze) meses, a ser prestado no endereço: Rua (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

e quarenta reais).

132
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONFECCÃO 15000 FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTAS FISCAIS DO PRODUTORRURAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/04/2022 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 16/03/2022, até às 09:30 do dia 01/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 01/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 01/04/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de Março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 04 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 04 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguariáiva a serem adquiridos com recursos proveniente da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitado pela Resolução SESA nº 780/2019.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de abril de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 05 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo. Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariáiva, 16 de março de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonussuco.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

ERRATA

Onde se lê: "CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27" Leia-se: "CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99"

Onde se lê: "com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáiva/PR". Leia-se: "com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR".

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 1.038/2022
CONTRATADA: A FULKA COMUNICAÇÃO
CNPJ: 26.480.081/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1037/2022

CONTRATANTE: Município de JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrito no CGC/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075/9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

CONTRATADA: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para realizar serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em ruas do bairro Primavera – PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 645.752,53 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrá a conta 138.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empregada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2022.

FORO: Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Jaguariáiva, 11 de Março de 2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Adm: Nº 14/2022

Objeto: Aquisição de Chocolatas para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa. Empresa(s) vencedora(s): PAULO FOLHARINI MOREIRA. CNPJ: 43.493.083/0001-00, no valor total de R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Adm: Nº 42/2022

Objeto: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para serem dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa(s) vencedora(s): TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ: 05.247.406/0001-97, no valor total de R\$ 24.247,50 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos).

JAGUARIÁIVA - PR, 14 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
Processo Adm: Nº 26/2022

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação. Produtores vencedores: ANTONIO CARLOS HOFFMANN, CPF: 051.956.798-60, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais); CARLOS ALVES DE MIRA, CPF: 023.682.879-73, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); CLAUDIO CEZAR DE LIMA, CPF: 825.360.909-49, no valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais); ERIDY CRUZ, CPF: 089.586.959-03, no valor total de R\$ 10.108,00 (dez mil, cento e oito reais); FELIPE MATEUS DE ALMEIDA, CPF: 996.215.148-70, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR, CPF: 000.553.299-00, no valor total de R\$ 19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais); IVETE BUTURE GONÇALVES, CPF: 018.609.439-69, no valor de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); IZAIAS MOREIRA, CPF: 287.626.149-91, no valor de R\$ 16.536,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais); JAIME MARTINS DE SOUZA, CPF: 739.005.329-15, no valor de R\$ 19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO, CPF: 059.404.539-88, no valor de R\$ 19.482,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos); JOSÉ SILVANO SEGALA, CPF: 198.188.968-07, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais); LEONARDO MATEUS KONAGESKI, CPF: 082.951.959-26, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); MARCELO LUIZ OTTO, CPF: 396.867.589-10, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); MARIA DO CARMO F. DE LIMA SANTOS, CPF: 624.081.199-87, no valor de R\$ 19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos); MARIANO SOVINSKI, CPF: 214.257.799-72, no valor de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais); MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS, CPF: 964.958.639-34, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); NELSON DONIZETE GONÇALVES, CPF: 434.957.969-91, no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); NEUSA POZZA DE OLIVEIRA, CPF: 009.298.238-77, no valor de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais); OSNI CARNEIRO, CPF: 046.220.239-97, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); RONEI JOSÉ MICHALOSKI, CPF: 044.404.599-60, no valor de R\$ 19.905,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais); RUBENSIR DE ALMEIDA, CPF: 546.656.589-34, no valor de R\$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais); VALDECIR CONDE, CPF: 028.375.729-93, no valor de R\$ 19.875,50 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos); VANIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 074.994.679-42, no valor de R\$ 19.642,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos); ZELLA GONÇALVES, CPF: 410.887.199-53, no valor de R\$ 17.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).

Embasamento legal para a contratação: Art. 14, Lei Nº 11.947/2009.

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 095/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 05.764.236/0001-18 com sede à Rua Bela Cintra, n. 986, 4º Andar, Conj. 42 e 43, Bairro Consolação, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.415-002, neste ato representado por ANDRÉ RODRIGUES LOPES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 30.104.810-1-SSP/SP inscrito no CPF nº.

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400**CONCORRÊNCIA****6/2022****Nº Processo:** 68/2022**Data Processo:** 16/03/2022**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 19/04/2022 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DENOMINADO FAZENDA SAMAMBAIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

VILMAR JOSE DO NASCIMENTO - SERVICOS

81.063.281/0001-23

P. LIANO LOPES - EIRELI

23.748.979/0001-86

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Estando ambas as proponentes HABILITADAS à submissão de suas Propostas aos lotes objetos da Concorrência Pública Nº 06, e estando ambas privilegiadas pelo disposto no Art. 5º, § 1º da Lei Municipal 2.887/2021, sagram-se vencedoras as respectivas proponentes para os lotes a seguir:

Lote nº 02 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado "Lote 05", situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 32.547,32m2 – Matrícula nº 16.735. VENCEDORA: P. LIANO LOPES - EIRELI, com o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Lote nº 03 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado "Lote 06", situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 29.366,97m2 – Matrícula nº 16.736. VENCEDORA: P. LIANO LOPES - EIRELI, com o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Lote nº 04 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado "Lote 07", situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 28.901,31m2 – Matrícula nº 16.737. VENCEDORA: VILMAR JOSE DO NASCIMENTO - SERVICOS, com o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).


Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.


Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

FERNANDA SOUZA
MEMBRO

Maria Cristina de Mello
MEMBRO






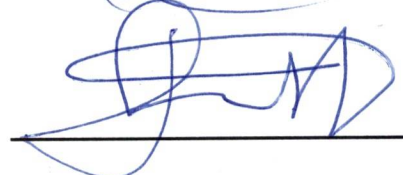
MARIA CRISTINA DE MELLO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edinei Steger Rinaldi
(VILMAR JOSE DO NASCIMENTO - SERVICOS)

Jhoni Emanuel Scheunemann
(P. LIANO LOPES - EIRELI)





**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Concorrência
6/2022

Processo Adm.: 68/2022

Data do Processo: 16/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 68/2022
b) **Nr. Licitação:** 6/2022 - CC
c) **Modalidade:** Concorrência
d) **Data Homologação:** 20/04/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DENOMINADO FAZENDA SAMAMBAIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Lote: 2**Fornecedor:** P. LIANO LOPES - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.735	SV.		1,000	175.000,000 0	175.000,00
Valor total do lote:						175.000,00

Lote: 3**Fornecedor:** P. LIANO LOPES - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.736	SV.		1,000	155.000,000 0	155.000,00
Valor total do lote:						155.000,00

Lote: 4**Fornecedor:** VILMAR JOSE DO NASCIMENTO - SERVICOS

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	lote denominado Fazenda Samambaia matrícula 16.737	SV.		1,000	155.000,000 0	155.000,00
Valor total do lote:						155.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00

Jaguariaíva, 20 de Abril de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 20 de abril de 2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022

PROCESSO DCL 74-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 20/04/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor das empresas:**

P. LIANO LOPES - EIRELI 15% ENTRADA + 35 VEZES – R\$ 155.000,00 + R\$ 175.000,00 = R\$ 330.000,00

VILMAR J. DO NASCIMENTO 15% ENTRADA + 35 VEZES – R\$ 155.000,00 + R\$ 155.000,00 = R\$ 155.000,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

134
JH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5864 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/05/2022 14:20:40
SÚMULA: MEMORANDO Nº 027/2022-SENJUR - ENCAMINHA DUAS VIAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 2000/0022, PROMITENTE COMPRADOR P. LIANO LOPES EIRELI-ME E 2001/2022, PROMITENTE COMPRADOR VILMAR JOSÉ NASCIMENTO - SERVIÇOS, PARA O DEVIDO ARQUIVAMENTO JUNTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MEMORANDO N.º 027/2022-SENJUR

Jaguariaíva-PR, 16 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO

AC- Departamento de Compras e Licitações

Sr. Maurício Fernandes

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar à V.Sa., 2 (duas) vias originais dos contratos administrativos n.ºs **2000/0022** promitente comprador **P. LIANO LOPES EIRELI – ME** e **2001/2022** promitente comprador **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO – SERVIÇOS** para o devido arquivamento junto ao procedimento licitatório


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.000/2022

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA P. LIANO LOPES EIRELI
– ME.

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMITENTE COMPRADOR: **P. LIANO LOPES EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.748.979/0001-86, com sede a Estrada Municipal HV02 – Lote07, Distrito Industrial, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por sua sócia Sra. PATRINI LIANO LOPES, brasileira, RG nº 13.283.823-2, CPF nº 109.545.279-76, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR.

Onde em comum acordo assinam o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, oriundo do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº. 06/2022, processo administrativo nº. 68/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente contrato é a alienação dos bens imóveis, conforme descrito abaixo:

- I. "Um lote de terreno desmembrado de area maior, denominado Lote 05, situado na





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fazenda Samambaia, antigo Aeroporto Municipal, sem benfeitorias, com área de 32.547,32m² - Matrícula nº 16.735, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)"

- II. "Um lote de terreno desmembrado de area maior, denominado Lote 06, situado na Fazenda Samambaia, antigo Aeroporto Municipal, sem benfeitorias, com área de 29.366,97m² - Matrícula nº 16.736, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)"

Valor total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad corpus", considerando-se dessa forma, que o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariáiva/PR, além das demais normas que regem a negociação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR (MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR):

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município de Jaguariáiva/PR é proprietário possuidor, a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 06/2022, pelo preço certo e ajustado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a ser pago da seguinte forma:

- ENTRADA DE 15%: R\$ 49.500,00

Observação: Do valor de entrada será abatido o valor do caução.



139
H.

Pod



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Saldo restante deverá ser pago em 35 parcelas, cujo boleto deverá ser retirado no departamento Municipal de Tributação do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROMITENTE COMPRADOR(A)

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel ao Município, na forma do Edital de Concorrência Pública Nº. 06/2022, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DOS IMÓVEIS

O bem ora opcionado, seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no Edital de Licitação de Concorrência nº 06/2022, sendo expressamente vedado o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro, Salvo após escrituração e transferência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor ofertado, expresso em reais, será pago conforme descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Segunda, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva a fim de solicitar a emissão e agendar data para transferência definitiva do imóvel.



140
ff.

ff.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante na cláusula segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS GERAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do PROMITENTE VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro e escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda.



143
P.

PA



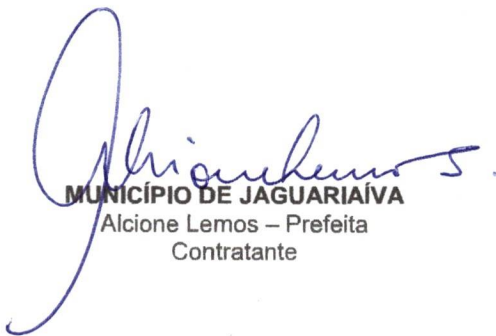
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 25 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

FIKATA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

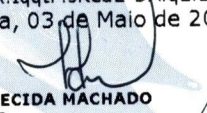

P. LIANO LOPES EIRELI – ME
Contratada


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@sufl.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
PATRINI LIANO LOPES

Selo: F638X.IqqtP.sKea2-DAfq2.Ebtsy
Jaguariaiva, 03 de Maio de 2022


THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TESTEMUNHAS Nathan dos Santos Muelano
Nome/R.G/C.P.F. n.º: 064.421.519-54



142
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2022

*CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR E
A EMPRESAVILMAR JOSE DO NASCIMENTO - SERVIÇOS.*

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMITENTE COMPRADOR: **VILMAR JOSE DO NASCIMENTO - SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 81.063.281/0001-23, com sede a PR 092 – Lote 04, Distrito Industrial, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por seu sócio Sr. VILMAR JOSE DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº 1783364, CPF nº 533.883.569-04, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR.

Onde em comum acordo assinam o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, oriundo do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº. 06/2022, processo administrativo nº. 68/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente contrato é a alienação



143
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos bens imóveis, conforme descrito abaixo:

- I. "Um lote de terreno desmembrado de area maior, denominado Lote 07, situado na Fazenda Samambaia, antigo Aeroporto Municipal, sem benfeitorias, com área de 28.901,31m² - Matrícula nº 16.737, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)"

Valor total: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad corpus", considerando-se dessa forma, que o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariaíva/PR, além das demais normas que regem a negociação.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR (MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR):

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município de Jaguariaíva/PR é proprietário possuidor, a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 06/2022, pelo preço certo e ajustado de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a ser pago da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ENTRADA DE 15%: R\$ 23.250,00

Observação: Do valor de entrada será abatido o valor da caução.

O Saldo restante deverá ser pago em 35 parcelas, cujo boleto deverá ser retirado no departamento Municipal de Tributação do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROMITENTE COMPRADOR(A)

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel ao Município, na forma do Edital de Concorrência Pública Nº. 06/2022, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DOS IMÓVEIS

O bem ora opcionado, seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no Edital de Licitação de Concorrência nº 06/2022, sendo expressamente vedado o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro, Salvo após escrituração e transferência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor ofertado, expresso em reais, será pago conforme descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Após a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Segunda, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva a fim de solicitar a emissão e agendar data para transferência definitiva do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante na cláusula segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS GERAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do PROMITENTE VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro e escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.



146
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 25 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


VILMAR JOSE DO NASCIMENTO -
SERVIÇOS Contratada


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458